



UN Development Programme

Brazil – Brasilia

Project:	BRA/23/021
Project Title:	Fortalecimento da Política Nacional de Arquivos e do Conselho Nacional de Arquivos
Start Year:	2024
End Year:	2027
Implementing Partner:	BRA-Arquivo Nacional
Responsible Parties:	UNDP
	BRA-Arquivo Nacional
Revision Type:	Initial Project Approval (Quantum version 1)

Budget (US\$) as of Last Revision on 10-January-2024		
Donor	Fund	Amount
BRA-Arquivo Nacional	Programme cost sharing GOV1 (30071)	1.034.250
Total Budget (2024 and Beyond)		1.034.250
Total Utilization (2023 and Prior)		0.00
Project Total		1.034.250
Unprogrammed/Unfunded		0.00

O Projeto de Cooperação Técnica Internacional tem como objetivo facilitar o desenvolvimento de ações estratégicas para a Política Nacional de Arquivos e o Conselho Nacional de Arquivos (Conarq), contribuindo para o fortalecimento dos processos de elaboração e aperfeiçoamento de políticas públicas, e para o incremento da estrutura e requalificação do funcionamento organizacional das autoridades arquivísticas, mobilizadas nos três níveis da federação. Além disso, busca desenvolver subsídios (estudos, metodologias e ações piloto) que possibilitem abordar as distorções na percepção do campo arquivístico, promovendo o engajamento e a visibilidade desse universo. Dessa forma, o projeto visa estimular o acesso ao conhecimento, à informação e à memória, especialmente para segmentos sociais vulnerabilizados e distanciados dos direitos relacionados a essas agendas. Para tanto, o projeto organiza-se em quatro produtos estruturantes, que são:

1. Política Nacional de Arquivos fortalecida a partir do aprimoramento dos processos de participação social
2. Estratégia de territorialização da Política Nacional de Arquivos implementada - Caravana da Promoção dos Arquivos e da Memória
3. Estratégia de fortalecimento dos arquivos comunitários
4. Gestão eficiente do projeto realizada

O projeto tem vigência prevista até 31 de dezembro de 2027.

Agreed by: **Claudio Providas**
Representante Residente do PNUD

Signature:  Date: 11/11/2024

Agreed by: **Ana Flávia Magalhães Pinto**
Diretora-geral do Arquivo Nacional

Signature:  Date: 12/11/2024

Agreed by: **Ruy Pereira**
Diretor da ABC

Signature:  Date: 11/11/2024

Documento de Projeto
Brasil

Título do Projeto: Fortalecimento da Política Nacional de Arquivos e do Conselho Nacional de Arquivos

Número do Projeto: BRA 23/021

Agência Executora: Arquivo Nacional

Data Início: da assinatura **Data Término:** 31/12/2027

Breve Descrição

O Projeto de Cooperação Técnica Internacional tem como objetivo facilitar o desenvolvimento de ações estratégicas para a Política Nacional de Arquivos e o Conselho Nacional de Arquivos (Conarq), contribuindo para o fortalecimento dos processos de elaboração e aperfeiçoamento de políticas públicas, e para o incremento da estrutura e requalificação do funcionamento organizacional das autoridades arquivísticas, mobilizadas nos três níveis da federação. Além disso, busca desenvolver subsídios (estudos, metodologias e ações piloto) que possibilitem abordar as distorções na percepção do campo arquivístico, promovendo o engajamento e a visibilidade desse universo. Dessa forma, o projeto visa estimular o acesso ao conhecimento, à informação e à memória, especialmente para segmentos sociais vulnerabilizados e distanciados dos direitos relacionados a essas agendas. Para tanto, o projeto organiza-se em quatro produtos estruturantes, que são:

1. Política Nacional de Arquivos fortalecida a partir do aprimoramento dos processos de participação social
2. Estratégia de territorialização da Política Nacional de Arquivos implementada - Caravana da Promoção dos Arquivos e da Memória
3. Estratégia de fortalecimento dos arquivos comunitários
4. Gestão eficiente do projeto realizada

A fragilidade na comunicação com e entre órgãos, entidades e seus/suas representantes é o cerne dos desafios que o Conarq enfrenta. Falta-lhe capacidade para promover uma colaboração eficaz com os segmentos que compõem as comunidades de arquivos para impulsionar ações que fortaleçam suas competências e que efetivamente divulguem o papel fundamental do Conselho como um ator importante na administração pública federal, bem como de arquivos públicos, privados e, mais recentemente, comunitários para a promoção de cidadania no Brasil.

Contribui para o Resultado do UNDAF: 6 Contribui para o Resultado do CPD: 6 Marcadores de Gênero dos Output(s): GEN 2	Valor total deste projeto	US\$ 1.034.250	
	Origem dos Recursos	Governo:	<input checked="" type="checkbox"/>
		Doador:	
		PNUD:	
		In-Kind:	
	Não financiado		

Acordado por:

Agência Brasileira de Cooperação	PNUD	Arquivo Nacional
----------------------------------	------	------------------

I. DESAFIO DE DESENVOLVIMENTO

A Constituição Federal em seu art. 5º, incisos XIV e XXXIII, respectivamente, assegura a brasileiras e brasileiros o acesso à informação e o direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral. Dentro desse arcabouço jurídico, a Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, estabeleceu a política nacional de arquivos públicos e privados. Nessa afirma-se o dever do poder público para realizar a gestão documental e a proteção de arquivos apoiando a administração, a preservação da cultura, bem como promovendo o desenvolvimento científico a partir dos acervos, considerados como elementos de prova e informação. Além disso, a lei institui o Conselho Nacional de Arquivos (Conarq), órgão vinculado ao Arquivo Nacional, com a responsabilidade de definir a política nacional de arquivos, na condição de órgão central e principal estrutura de participação social do Sistema Nacional de Arquivos (Sinar).

Decorridos 32 anos desde a publicação da chamada “Lei de Arquivos”, os desafios para sua efetiva implementação ainda esbarram em questões como a falta de reconhecimento da função social dos arquivos, o que se expressa nos baixos investimentos no setor e no distanciamento entre os arquivos e a sociedade.

Conforme apontado no **Relatório de Avaliação Ex Post da Política Nacional de Arquivos Públicos e Privados (PNAPP)**, elaborado pela Escola Nacional de Administração Pública (Enap) em diálogo com conselheiras/es do Conarq em 2022, entre os muitos desafios enfrentados, destacam-se: dificuldades de comunicação e a falta de ações consistentes para implementação da referida política, a digitalização de documentos de forma inadequada, e a dificuldade de implantar as diretrizes nas diferentes esferas do setor público e privado que produzem e lidam com arquivos diariamente”. A avaliação evidencia a necessidade de fortalecimento das instâncias da PNAPP, entre elas o próprio Conselho Nacional de Arquivos.

Neste momento, em que alcança a marca dos 185 anos de existência, o Arquivo Nacional – órgão que preside o Conarq – também é desafiado a incorporar novos olhares sobre a construção da memória nacional a partir dos arquivos, em sua diversidade. Há um esforço para aprofundar o papel institucional de promoção da cidadania e dos direitos humanos em sua missão de gestão documental, proteção especial a documentos de arquivos e formulação de políticas públicas que deem respostas a demandas de segmentos vulnerabilizados que vêm contestando matrizes de subrepresentação e esquecimento.

É neste cenário que se sobressai a urgência de sensibilização interna e externa para avançar na agenda de democratização do direito à memória, ao mesmo tempo em que se garante a legitimidade institucional do Arquivo Nacional e dos órgãos influenciados por suas práticas.

Historicamente, o Brasil tem pensado o próprio passado negligenciando uma parte importante da população, ou fixando sua existência em lugares de subalternidade e agência

limitada. Isso tem como consequência a falta de identificação que muitas/os brasileiras/os têm para com a história ensinada nas escolas e por meio da maioria dos monumentos cívicos. Trata-se de uma matriz de memória e história objeto de questionamento e transformação, a exemplo das experiências impulsionadas por meio da promulgação das Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, que alteraram a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9394/1996 - LDB), que tornaram obrigatório o ensino de história e cultura africana, afro-brasileira e indígena nas escolas brasileiras.

As lutas permanentes por direito à memória que dão forma às transformações assistidas nas últimas décadas são um forte sintoma de que existe, por parte da população brasileira, repertório suficiente para demandar uma história mais abrangente, em que haja espaço para reconhecer a presença de povos indígenas, das populações negra, LGBTQIA+, mulheres etc. muito além do lugar de coadjuvantes. Nesse sentido, tais grupos devem ser considerados sujeitos centrais na atualização de rotinas dos arquivos e na modelagem de uma nova concepção de participação social e de institucionalização de arquivos. Tudo isso como gestos fundamentais para a promoção de reparação e justiça social.

Em uma sociedade que ainda não reconhece as atividades arquivísticas como essenciais, é fundamental que o Conarq fortaleça suas estruturas, alinhe seu funcionamento e aprimore suas capacidades. Isso permitirá a formulação de regulamentações com base em fundamentos legais sólidos, promovendo eficácia e efetividade dentro do conselho e em seu colegiado. Assim, o Conarq poderá ampliar sua atuação e atrair a atenção tanto da população quanto das autoridades dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário. Isso permitirá articulações sólidas para a comunidade arquivística, colaborando com o desenvolvimento nacional, viabilizando políticas e capacitações que impulsionem a comunidade a desenvolver diretrizes arquivísticas mais inclusivas, permitindo que grupos minorizados tenham acesso à informação e à memória - tal como se evidencia, por exemplo, nas experiências de arquivos públicos municipais e arquivos comunitários.

II. ESTRATÉGIA

O Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), por meio do Arquivo Nacional, soma esforços com o PNUD para a implementação deste projeto que tem como objetivo o fortalecimento da Política Nacional de Arquivos Públicos e Privados e do Conselho Nacional de Arquivos. Com o apoio da assistência técnica internacional, o Ministério poderá acessar metodologias e inovações presentes no campo do conhecimento sobre a redução das desigualdades, a fragilidade da cidadania em função do baixo acesso à informação, à memória e à história do país; e incorporá-las como soluções do Estado brasileiro no sentido de construir uma sociedade mais justa não apenas para um grupo de brasileiros, mas para toda a nação. Assim, o projeto contribui para o alcance dos compromissos nacionais associados aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), em especial o ODS 10, que visa reduzir as desigualdades

dentro dos países e entre eles; o ODS 16, focado em paz, justiça e instituições eficazes, responsáveis e inclusivas a todos os níveis; e o ODS 17, referente ao fortalecimento de meios de implementação e revitalização de parcerias para o desenvolvimento sustentável.

Essa proposta de projeto de cooperação técnica internacional se conecta aos próprios valores que fundamental os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) na medida em que se volta a contribuir para o aprimoramento da governança e da eficácia das instituições que compõem o Sistema Nacional de Arquivos. Esse enfoque contribui para criar uma sociedade mais consciente de seus direitos e responsabilidades, ao mesmo tempo em que reconhece o acesso à informação como uma ferramenta essencial para promover a maturidade da democracia. O projeto organiza-se a partir da premissa de que o acesso à informação e a garantia de sua disseminação entre a população são imperativos da preservação da memória, reconhecida como um direito humano. Dessa forma, a sociedade terá uma oportunidade de acessar ações inovadoras para a promoção de letramento histórico crítico e abrangente e, assim, ampliar o repertório de possibilidades para a formulação de políticas públicas mais informadas, eficazes e aderentes aos anseios do povo brasileiro.

O projeto apoia tecnicamente esforços inéditos do Estado brasileiro para integrar à PNAPP iniciativas de memória de segmentos historicamente negligenciados e que têm se evidenciado nas rotinas de arquivos públicos, privados e cada vez mais de arquivos comunitários. Esses últimos são equipamentos que têm origem na preocupação de grupos sociais com os próprios registros históricos e são estratégicos para a identidade, empoderamento e visibilidade social. Estão fortemente representados nesses grupos cuja memória tem sido subdimensionada os povos indígenas, as comunidades tradicionais, a população negra, os grupos LGBTQIA+, os movimentos sociais, as mulheres, etc.

Com os subsídios elaborados no âmbito deste projeto, o Conarq poderá, por exemplo, dar respostas às demandas pelo fortalecimento da coleta e da preservação de documentos relacionados à história da luta das mulheres pela igualdade e aos movimentos feministas, enfatizando assim a importância das contribuições desses grupos e assegurando seu devido reconhecimento. Mulheres que formam a maioria da população brasileira, se pensarmos a partir do recorte de gênero. Outros segmentos também numericamente expressivos, como a população negra em geral, também terá oportunidade semelhante.

Além disso, incentivará a diversidade de narrativas a partir do acesso e uso dos documentos arquivísticos, assegurando que diferentes perspectivas de gênero sejam representadas, envolvendo a busca por documentos que destacam a história das mulheres, das pessoas LGBTQIAP+, dos povos originários e população negra, entre outros. Ao garantir que os documentos relacionados a tais questões estejam acessíveis ao público, o Conarq pode contribuir para a pesquisa, a sensibilização, a capacitação e conscientização sobre a igualdade de gênero, bem como de raça, sexualidade, território. Além de tudo, poderá propor parcerias com instituições que se dedicam a tais agendas, a fim de identificar documentos relevantes e promover projetos em conjunto que trate desses eixos de inclusão na gestão de arquivos. Nesse sentido, à medida que

promovem a construção de uma memória coletiva mais plural e próxima da realidade da formação social do país, os sujeitos mobilizados pelo Conarq atuarão fortemente no alcance do ODS 10, que demanda a redução das desigualdades, e do ODS 5, referente a promoção da igualdade de gênero.

Embora a preservação de acervos seja uma competência de suma importância no rol das atribuições das instituições arquivísticas, seu principal propósito é o de servir como instrumento de pesquisa para a sociedade de modo a resguardar direitos, auxiliar na elucidação de questões e permitir uma reanálise de posicionamentos anteriores. O trabalho em conjunto das instituições, liderado pelo Conarq, é, portanto, capaz de trazer retorno à sociedade, promovendo o acesso à informação, disseminação do conhecimento e resguardo dos direitos. A cooperação técnica internacional com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) voltada ao fortalecimento da PNAPP e do Conarq se apresenta como uma oportunidade de contribuição para o aprofundamento da função social dos arquivos.

A parceria entre o AN/MGI -Conarq e o PNUD encontra diálogo com o Plano Estratégico do PNUD (2022-2025), que está orientado para oferecer aos países soluções integradas para seus problemas, tendo a redução das desigualdades como um dos eixos estruturantes. O tema é também considerado um catalisador do desenvolvimento sustentável. Significa dizer que, ao fortalecer as políticas focadas em redução de desigualdades e na promoção do direito à memória e à história de brasileiros e brasileiras, este projeto estimula e acelera o alcance das metas da Agenda 2030 para toda a sociedade.

Tabela x. Teoria da Mudança e Hipóteses

Se houver prioridade política para o tema "redução das desigualdades para acesso à informação e à memória", então o Projeto possuirá recursos para desenvolver as atividades previstas para os próximos quatro anos.	
Se as capacidades para desenvolvimento e implementação de políticas públicas voltadas para arquivos públicos, privados e comunitários forem ampliadas, então o AN/MGI-Conarq conseguirá elaborar e desenvolver ações direcionadas ao fortalecimento dos arquivos em território nacional de forma mais responsivas aos desafios atuais do Brasil.	
Se as políticas públicas se tornarem mais responsivas aos desafios enfrentados pelos arquivos públicos, privados e comunitário no Brasil, então o AN/MGI-Conarq poderá adotar estratégias inovadoras para dar escala às experiências de políticas públicas de promoção do acesso e difusão à informação e à memória deste país.	
Se a participação de representantes de arquivos públicos, privados e comunitários incorporar demandas da comunidade arquivística, de historiadores, antropólogos, sociólogos entre outros interessados no acesso e na difusão da informação e da memória deste país, então o AN/MGI desenvolverá políticas mais fortalecidas.	
Se as políticas de igualdade e de promoção do direito à informação e à memória alcançarem grande escala, então o AN/MGI terá produzido resultados na redução das desigualdades no seu acesso.	
Se todas estas condições estiverem postas, o Brasil terá fortalecido suas capacidades de implementação e operacionalização da Política Nacional de Arquivos, em sua responsabilidade perante arquivos públicos e privados, bem como comunitários deste país, contribuindo para a melhoria das condições no reconhecimento de direitos e na construção de uma sociedade mais justa para todas as pessoas.	

III. RESULTADOS E PARCERIAS

Para alcançar o resultado esperado de fortalecimento da Política Nacional de Arquivos Públicos e Privados e do Conselho Nacional de Arquivos (Conarq), serão desenvolvidos os seguintes produtos no âmbito deste projeto:

1. Política Nacional de Arquivos fortalecida a partir do aprimoramento dos processos de participação social

Este produto tem como foco principal a realização de assessoria técnica voltada ao fortalecimento dos principais instrumentos de participação social no âmbito dos arquivos brasileiros: o Conarq e a Conferência Nacional dos Arquivos (Cnarq). Em 2024, após 13 anos da primeira e única edição, será realizada a segunda Cnarq, com o objetivo de reunir diretrizes para a atualização das políticas públicas voltadas aos arquivos e à agenda de direito à memória. Serão mobilizadas parcerias para a assistência técnica para a realização desse instrumento e, com isso, o fortalecimento do Conarq em seu papel de liderança. Há uma grande expectativa de que a preparação para sua realização construa um novo ambiente de participação social para os diferentes segmentos que protagonizam a própria formulação de políticas públicas voltadas às realidades dos arquivos.

Este acordo de cooperação técnica também contribuirá para que instrumentos e sistemas de participação sejam fortalecidos a partir da experiência de mobilização que deve ser robustecida por meio da Cnarq. Para isso, serão elaborados diagnóstico e proposta de melhoria de participação social para o Conarq. A partir do diálogo entre o diagnóstico da participação social no setor de Arquivos e o rol de instrumentos desse pilar da democracia previstos na legislação pública brasileira, será elaborada uma proposta de instrumento de participação mais adequada à realidade atual das demandas sociais e da institucionalidade do setor.

Em sequência, um projeto-piloto desse instrumento deverá ser implementado para que, depois de um esforço de monitoramento e avaliação, esteja pronto para ser incorporado à Política Nacional de Arquivos Públicos e Privados.

Compreende-se que as estratégias de comunicação atualmente adotadas pelo Conarq também necessitam ser atualizadas com a finalidade de atender a uma política nacional com maior capilaridade. As estratégias previstas dentro de um plano de comunicação e mobilização elaborado por meio deste projeto serão implementadas em formato piloto. Depois de serem monitoradas e avaliadas, poderão ser incorporadas e escalonadas pelo Conselho.

Este resultado se completa com uma linha de atividades voltada à garantia de passagens e diárias destinadas a assegurar presença de especialistas e outros/as convidados/as nos instrumentos de participação social que estão no foco deste produto.

2. Estratégia de territorialização da Política Nacional de Arquivos implementada - Caravana da Promoção dos Arquivos e da Memória

Este resultado produto tem foco na produção de subsídios para apoiar o esforço inédito da Política Nacional de Arquivos para fortalecer os arquivos nos estados e municípios e reconhecer as experiências de arquivos comunitários, que têm se firmado como sujeitos também relevantes para a promoção do direito à memória no Brasil e no mundo. As duas primeiras entregas se dedicam ao mapeamento dos arquivos como equipamentos públicos subnacionais e como iniciativas de grupos sociais que cuidaram de guardar, manter e organizar documentos sobre memórias coletivas, bem como torná-los acessíveis com base em suas capacidades e limitações.

A partir desses mapeamentos atualizados, inicia-se o esforço para o desenho de uma estratégia de territorialização da Política Nacional de Arquivos, a chamada Caravana de Promoção dos Arquivos e da Memória. Ela também será desenhada no âmbito deste projeto de cooperação técnica internacional, levando em conta as diferentes características identificadas nos territórios e terá como objetivo principal sensibilizar e mobilizar setores da sociedade envolvidos com a gestão de documentos presentes em acervos permanentes, intermediários e correntes.

As Caravanas pretendem também aprofundar o diálogo com prefeituras municipais para a formação de arquivos públicos nas cidades, reconhecer os arquivos comunitários e propor ações que integrem com maior efetividade os arquivos privados. Outra ação central diz respeito ao diálogo com as estruturas governamentais que atualmente aglutinam os arquivos públicos – Secretarias de Cultura, Administração e Gestão, Comunicação, Educação, Justiça e Casa Civil. O objetivo aqui é garantir uma política nacional para o segmento, apesar dos diferentes arranjos de governança presentes nos territórios.

Com a proposta de Caravana desenhada e modelada para as diferentes necessidades locais, o projeto inicia a implementação de um projeto-piloto que, ao longo de três anos, deverá mobilizar representantes de todas as unidades da federação. Com o término desse processo, espera-se que as estruturas subnacionais (públicas e privadas) tenham ganhado corpo e atingido novo patamar de importância dentro da Política Nacional.

Também será elaborado um documento para sensibilização e orientação de gestores públicos estaduais e municipais sobre a institucionalização de arquivos públicos.

3. Estratégia de fortalecimento dos arquivos comunitários

Outra atividade inédita a ser realizada dentro deste acordo de cooperação técnica diz respeito ao fortalecimento dos arquivos comunitários. Como definido na seção anterior deste projeto, os arquivos comunitários são estruturas que dão respostas à preocupação de grupos sociais muitas vezes subrepresentados em arquivos públicos acerca dos próprios registros e são estratégicos para a valorização de suas identidades, a promoção do empoderamento coletivo e a visibilidade social. Estão fortemente representados grupos sociais cuja memória tem sido negligenciada, entre eles as populações indígenas, os povos tradicionais, a população negra, os movimentos sociais, as mulheres, a população LGBTQIA+. Nesse sentido, o projeto atua fortemente para a redução das desigualdades, já que permitirá o reconhecimento de direitos por

parte desses grupos sociais (por meio da visibilidade social) e abrirá espaço para medidas de reparação histórica.

Como primeira atividade deste resultado, o projeto realizará uma proposta de articulação entre arquivos comunitários. O intuito aqui é promover um espaço para o compartilhamento de boas práticas e lições aprendidas e acumuladas ao longo dos anos pelas diversas experiências arquivísticas. Depois disso, passa-se à elaboração de um estudo para subsidiar a incorporação dos arquivos comunitários à Política Nacional de Arquivos.

Por fim, o projeto inclui o desenho de uma proposta de programa de apoio a pequenos projetos de arquivos comunitários. Conforme experiências em outras políticas setoriais, como é o caso da Igualdade Racial, o PNUD oferece instrumentos de implementação que permitem o apoio a organizações da sociedade civil, formato mais comumente adotado por arquivos comunitários. Um projeto-piloto testará o modelo de apoio proposto, que será então avaliado e poderá orientar novas ações da Política Nacional de Arquivos.

4. Gestão eficiente do projeto realizada

Será elaborado um plano geral de monitoramento do projeto. Ao final, será realizada uma avaliação estruturada da implementação e dos resultados alcançados pelas atividades desenvolvidas. Outra estratégia prevista para dar efetividade a este produto é a realização de reuniões e missões técnicas de acompanhamento das atividades desenvolvidas, bem como auditoria.

Além disso, o projeto garantirá a transferência de todas as metodologias desenvolvidas ao AN/MGI -Conarq e instituições eventualmente impactadas pelas ações previstas. Isso tem o objetivo de assegurar a sustentabilidade das políticas beneficiadas pelo projeto, possibilitando, assim, a continuidade das ações e metodologias desenvolvidas, mesmo após o término deste projeto de cooperação técnica internacional.

Recursos Necessários para Atingir os Resultados

Os recursos necessários para atingir os resultados previstos se dividem entre financeiros e econômicos. Os recursos financeiros dizem respeito ao aporte de recursos provenientes do AN/MGI e que serão aplicados nas atividades e alcance dos resultados elencados acima, assim como nos instrumentos de gestão, monitoramento e avaliação do projeto.

Para o alcance dos resultados, serão realizadas parcerias, contratadas consultorias habilitadas e com capacidade técnica verificada para desenvolver os diagnósticos, propostas, conteúdos e atividades elencadas nos Resultados Esperados. Os termos de referência utilizados para embasar as chamadas públicas que serão efetuadas para a contratação serão elaborados pelo Arquivo Nacional e seus setores de projetos e administrativo financeiro, sob orientação do PNUD. O detalhamento de como serão divididos os recursos para o atingimento de cada um dos resultados pode ser conferido no Plano de Trabalho.

Os recursos econômicos dizem respeito às contrapartidas de infraestrutura, pessoal, institucional e outros recursos dedicados para a devida execução do projeto. São recursos relacionados à ocupação de edifício, horas trabalhadas pelas equipes para a viabilização do projeto, insumos de escritório entre outros custeios que não se confundem com a subvenção financeira, mas viabilizam sua aplicação. O PNUD cooperará com o Arquivo Nacional desenvolvendo atividades de apoio técnico ao planejamento, à implementação, ao monitoramento e à avaliação do projeto; e assistência nos processos eventuais de aquisição de bens e serviços e utilização de insumos.

Parcerias

O desenho deste projeto prevê o fortalecimento da parceria com os entes descritos na Política Nacional de Arquivos Públicos e Privados. Prevê ainda o aprofundamento das relações com lideranças subnacionais, tais como as Secretarias Estaduais hoje responsáveis por aglutinar os Arquivos Públicos, e as Prefeituras Municipais, inclusive as que ainda não contam com uma estrutura de Arquivo Público.

As organizações e/ou associações que conformam os arquivos comunitários são outras parcerias fundamentais para este projeto, além da sociedade civil interessada em participar da criação de arquivos comunitários.

Destacam-se as Associações Setoriais, tais como a Fórum Nacional das Associações de Arquivologia do Brasil (FNArq), a Associação Nacional de História (Anpuh) e a Associação Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Ciências Sociais (Anpocs).

Uma parceria com a Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais (Flacso) Brasil, na condição de Instituição Sub-Executora, será estabelecida para a assistência técnica na realização da II Conferência Nacional de Arquivos.

Riscos

Os principais riscos que podem ameaçar o alcance dos resultados, dada a estratégia escolhida pelo projeto, podem ser divididos nas seguintes categorias:

- Riscos financeiros: há o risco da indisponibilidade ou atraso de parte dos recursos previstos no orçamento do projeto. Para mitigá-los, a equipe do AN/MGI fará o monitoramento dos orçamentos anuais do período do projeto, a fim de garantir os empenhos relacionados ao projeto.

- Riscos operacionais: este primeiro projeto de cooperação técnica assinado entre o PNUD e o AN/MGI, o que demanda do PNUD acompanhamento, gerenciamento e apoio ao Ministério mais intensos para garantir a qualidade da execução. Como forma de minimizar o risco operacional, serão realizadas, com o apoio do PNUD, rodadas de capacitação em gestão de projetos. Assim, avançamos na garantia de sua eficiência e efetividade, bem como no estabelecimento de uma dinâmica continuada de monitoramento das ações, com encontros periódicos de acompanhamento de suas ações.

Engajamento dos Beneficiários

A lista de beneficiários do projeto inclui os diretos e indiretos. No primeiro grupo – liderado pela estrutura do AN/MGI-Conarq, estão também órgãos dos governos nacional e subnacionais que podem incorporar soluções voltadas à melhoria da governança em gestão de documentos e arquivos; bem como o fomento do acesso e difusão de informação e memória, contribuindo para realizar melhores entregas à sociedade.

No segundo grupo, estão os representantes de arquivos privados e comunitários, beneficiários finais do fortalecimento da capacidade do Estado em responder aos desafios das desigualdades de acesso à informação e à memória. Por fim, a sociedade, especialmente aqueles segmentos com maior vulnerabilidade no acesso à informação e à memória, como povos indígenas, população negra, mulheres, população, LGBTQIA+, que poderão ser impactadas positivamente já que a potencial redução de desigualdades intervém positivamente no desenvolvimento humano de todas as pessoas.

Conhecimento

O projeto prevê, em seu componente de gestão, ações voltadas à gestão do conhecimento, que inclui a sistematização e disseminação das novas metodologias e conteúdos desenvolvidos nessa cooperação técnica. Além disso, os esforços interinstitucionais, tais como a implementação de uma estratégia de territorialização da Política Nacional de Arquivos - Caravana da Promoção dos Arquivos e da Memória e o fortalecimento dos arquivos comunitários, são uma forma de compartilhamento de conhecimento.

Sustentabilidade e Escala

A estratégia de implementação do projeto está baseada no apoio técnico para o fortalecimento da Política Nacional de Arquivos e do Conselho Nacional de Arquivos, por meio da transferência das novas soluções, metodologias e instrumentos desenvolvidas no âmbito do projeto. Importante ressaltar que tais soluções serão incorporadas à rotina do corpo técnico do Arquivo Nacional e de integrantes do Conarq e compartilhada com as instituições com as quais tais soluções tenham diálogo (Arquivos Públicos, Privados e Comunitários).

Assim, todas as ações serão realizadas com contínuo envolvimento das equipes do Arquivo Nacional e do Conarq, proporcionando capacitação e transferência de conhecimentos ao longo do processo de implementação do projeto. Nesse sentido, a estratégia de implementação selecionada para o projeto visa assegurar as bases para a plena apropriação das metodologias e práticas pelo Arquivo Nacional, e sustentabilidade das ações iniciadas com suporte deste projeto.

IV. GESTÃO DO PROJETO

Eficiência e Efetividade

A eficiência e a eficácia dos custos de implementação do projeto serão asseguradas por meio de um planejamento cuidadoso, do desenvolvimento de planos de trabalho de curto prazo, da definição de procedimentos de gestão que levem em conta questões como comunicação, qualidade e gerenciamento de riscos, da adesão às regras do Organismo, assim como da implementação de práticas e controles sólidos de gestão.

A qualidade e a relevância dos produtos serão asseguradas pela realização de monitoramento regular, envolvendo as equipes do AN/MGI-Conarq e do PNUD Brasil. O monitoramento também representa uma oportunidade para identificar os ajustes necessários.

Gestão do Projeto

Este projeto diretamente vincula a ação das seguintes instituições: o AN/MGI-Conarq, na qualidade de agência executora do Projeto, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), que prestará a cooperação técnica, bem como colaborará com o Ministério e o Arquivo Nacional no acompanhamento do projeto.

V. MATRIZ DE RESULTADOS

Resultado do UNDAF: Governança e Capacidade Institucional

Resultado do Documento de Programa do País CPD para o qual este projeto contribuirá: Governança e capacidades institucionais para o desenvolvimento sustentável. Até 2027 o Brasil terá fortalecido, no âmbito do Estado Democrático de Direito, sua governança, legislação, capacidades institucionais e articulação com ampliação da participação social para elaborar e executar políticas públicas baseadas em evidências, direitos humanos e igualdade de gerações, gênero, raça e etnia, com vistas à prevenção e enfrentamento da corrupção, criminalidade e múltiplas formas de violência, e orientado para as especificidades do território e transparéncia, com inovação, cooperação nacional e internacional, e ampla participação da sociedade.

Output do Plano Estratégico do PNUD: Governança

Titulo do Projeto e Número do Quantum: BRA/23/021 - Fortalecimento da Política Nacional de Arquivos e do Conselho Nacional de Arquivos

Produtos Esperados	INDICADORES DE PRODUTO ¹	FONTE DO DADO	Linha de Base	METAS					Método de Coleta do dado
				Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	... FINAL	
Produto 1. Política Nacional de Arquivos fortalecida a partir do aprimoramento dos processos de participação social	1.1. Parceria com a Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais (Flacso) Brasil, na condição de Instituição Sub-Executora, visando a elaboração e produção de documentos para a II Conferência Nacional de Arquivos (CNARQ) firmada	Parceria estabelecida de etapas concluídas	Relatório 0	2023	1				1 Relatórios de progresso do projeto
	1.2. Estudo diagnóstico e proposta de melhoria de participação social para o Conarq elaborado	Estudo elaborado	Relatório de progresso do projeto	2023	1	1			2 Relatórios de progresso do projeto
	1.3. Instrumento para fortalecimento da atuação do Conarq junto aos arquivos elaborado	Instrumento elaborado	Relatório de progresso do projeto	2023	0,5	0,5			1 Relatórios de progresso do projeto
	1.4. Projeto piloto da aplicação de Instrumentos de fortalecimento da atuação do Conarq realizado	Projeto piloto implementado	Relatório de progresso do projeto	2023	0,5	0,5			1 Relatórios de progresso do projeto

	1.5. Plano de comunicação e mobilização social para o Conarq elaborado	Plano elaborado	Relatório de progresso do projeto	0	2023	1	1	1	3	Relatórios de progresso do projeto
Produto 2. Estratégia de territorialização da Política Nacional de Arquivos implementada - Caravana da Promoção dos Arquivos e da Memória	2.1. Atualização do mapeamento dos arquivos públicos estaduais e municipais realizada	Mapeamento atualizado	Relatório de progresso do projeto	0	2023	1				Relatórios de progresso do projeto
	2.2. Mapeamento de arquivos comunitários elaborado	Mapeamento elaborado	Relatório de progresso do projeto	0	2023	1				Relatórios de progresso do projeto
	2.3. Desenho de proposta de Caravana da Promoção dos Arquivos e da Memória elaborado	Proposta elaborada	Relatório de progresso do projeto	0	2023	1				Relatórios de progresso do projeto
	2.4. Projeto piloto de Caravana da Promoção dos Arquivos e da Memória implementado nas 27 capitais de unidades da federação	Número de caravanas realizadas	Relatório de progresso do projeto	0	2023	10	10	7	27	Relatórios de progresso do projeto
	2.5. Documento para sensibilização e orientação de gestores estaduais e municipais sobre a institucionalização de arquivos públicos elaborado	Documento elaborado	Relatório de progresso do projeto	0	2023	1				Relatórios de progresso do projeto
Produto 3. Estratégia de fortalecimento dos arquivos comunitários	3.1. Desenho de proposta de articulação em rede entre arquivos comunitários elaborado	Proposta de articulação elaborada	Relatório de progresso do projeto	0	2023	1				Relatórios de progresso do projeto
	3.2. Estudo sobre incorporação dos arquivos comunitários na política nacional de arquivos elaborado	Estudo elaborado	Relatório de progresso do projeto	0	2023	1				Relatórios de progresso do projeto

	3.3. Proposta de programa de apoio para pequenos projetos de arquivos comunitários elaborado	Proposta elaborada	Relatórios de progresso do projeto	0	2023	1			1	1	Relatórios de progresso do projeto
	3.4. Projeto piloto de programa de apoio para pequenos projetos de arquivos comunitários implementado	Pequenos projetos apoiados	Relatórios de progresso do projeto	0	2023		4	3	7	7	Relatórios de progresso do projeto
	Produto 4 - Gestão eficiente do projeto realizada										
	4.1. Desenvolver plano detalhado de monitoramento, avaliação e disseminação de resultados do projeto	Número de planos de monitoramento elaborados (planos anuais)	Relatórios de progresso do projeto	0	2023	1	1	1	1	4	Relatórios de progresso do projeto
	4.2. Estruturar e capacitar equipe da unidade gestora para gestão/implementação do projeto, bem como no de auditoria	UGP estruturada	Relatórios de progresso do projeto	0	2023					0	Relatórios de progresso do projeto
	4.3. Realizar missões de monitoramento do projeto	Número de missões/reuniões de monitoramento realizadas	Relatórios de progresso do projeto	0	2023	4	4	4	4	16	Relatórios de progresso do projeto
	4.4. Realizar reuniões periódicas de avaliação e compartilhamento de experiências do projeto	Número de missões/reuniões de monitoramento realizadas	Relatórios de progresso do projeto	0	2023	2	2	2	2	8	Relatórios de progresso do projeto
	4.5. Identificar, sistematizar e disseminar boas práticas desenvolvidas no âmbito do projeto e ações estratégicas realizadas			0	2023						Relatórios de progresso do projeto
	4.6. Realizar avaliação final do projeto			0	2023				1	1	Relatórios de progresso do projeto

¹ Indicadores devem ser desagregados por sexo, raça, situação de domicílio rural/urbano, sempre que possível e relevante.

VI. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

De acordo com as políticas e procedimentos do PNUD, o projeto será monitorado e avaliado de acordo com o plano abaixo:

Plano de Monitoramento

Atividade de Monitoramento	Frequência	Custo	Cronograma												
			Ano/mês	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	
Revisão Anual: Revisão orçamentária, financeira e dos resultados	Anualmente		2024	RA	VM/CDR	SG		LA/CR	SG	VM/CDR		SG	RP/TPR	VM/CDR	SG
Visita de Monitoramento e Gestão de Riscos Usar a matriz de risco anexa e ativar e monitorar no Quantum, incluir as medidas previstas pelo UNDP's Social and Environmental Standards	Trimestralmente		2025	RA	VM/CDR	SG		LA/CR	SG	VM/CDR		SG	RP/TPR	VM/CDR	SG
Combined Delivery Report - relatório de gastos do projeto	Jul, Nov, Fev		2026	RA	VM/CDR	SG		LA/CR	SG	VM/CDR		SG	RP/TPR	VM/CDR	SG
Relatório de Progresso			2027	RA	VM/CDR	SG		LA/CR	SG	VM/CDR		SG	RP/TPR	VM/CDR	SG
Relatório de Progresso Apresentado ao Comitê do projeto mostrando os resultados atingidos em comparação às metas previstas, atualização da matriz de riscos e medidas de mitigação			Legenda: RA- Revisão Anual VM/GR- Visita de Monitoramento e Gestão de Riscos CDR- Combined Delivery Report SG- (SIGAP) Sistema de Monitoramento da ABC												
SIGAP –Sistema de monitoramento da ABC	Trimestralmente		RP - Relatório de Progresso; TPR - Reunião Tripartite; LA- Lições Aprendidas CR -Comunicação de Resultados												
Reunião Tripartite do Comitê do Projeto (PNUD, ABC e Agência Executora)	Anualmente		Auditorias anuais poderão ainda ser realizadas no projeto, como definido pelas regras do PNUD.												
Comunicação de Resultados	Anualmente														
Lições Aprendidas	Anualmente														

VII. PLANO DE TRABALHO PLURIANUAL^{2 3}

Todos os custos programáticos e operacionais previstos para dar suporte ao projeto, incluindo os relacionados à efetividade do desenvolvimento (operações) e aos arranjos de suporte à implementação, precisam ser identificados, estimados e totalmente custeados pelo projeto, no orçamento do produto mais adequado. Isso inclui atividades que dão suporte direto ao projeto, como comunicação, recursos humanos, compras e licitações, finanças, auditoria, assessoria em políticas, análise de qualidade, relatoria, gestão, etc. Todos os serviços que estejam diretamente relacionados ao projeto precisam estar descritos de maneira transparente no documento de projeto.

Produtos Esperados	ATIVIDADES PLANEJADAS	2024			2025			2026			2027			Responsável pela implementação	Fonte de Recursos	Nº e Descrição da linha orçamentária	Total US\$	Orçamento Planejado	
		1º Semestre	2º Semestre																
Produto 1.1.1. Parceria com a Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais (Flacso) Brasil, na condição de Instituição Sub-Executora, visando a elaboração e produção de documentos para a II Conferência Nacional de Arquivos (CNARQ) firmada	x	x	x	x											100000000	04391501528	100001 - Promoção do Acesso ao Patrimônio Documental Nacional	170.000	
1.2. Estudo diagnóstico e proposta de melhoria de participação social para o Conarq elaborado	x	x	x	x											100000000	04391501528	100001 - Promoção do Acesso ao Patrimônio Documental Nacional	20.000	
1.3. Instrumento para fortalecimento da atuação do Conarq junto aos arquivos elaborado	x	x													100000000	04391501528	100001 - Promoção do Acesso ao Patrimônio Documental Nacional	40.000	
1.4. Projeto piloto da aplicação de instrumentos de			x	x	x	x	x	x	x	x	x				100000000	04391501528	100001 -	60.000	

2.3. Desenho de proposta de Caravana da Promoção dos Arquivos e da Memória elaborado	x			
2.4. Projeto piloto de Caravana da Promoção dos Arquivos e da Memória implementado nas 27 capitais de unidades da federação	x	x	x	x
2.5. Documento para sensibilização e orientação de gestores estaduais e municipais sobre a institucionalização de arquivos públicos elaborado	x	x		
3.1. Desenho de Estratégia proposta de articulação em rede entre arquivos comunitários elaborado	x	x		
3.2. Estudo sobre incorporação dos arquivos comunitários na política nacional de arquivos elaborado	x	x		

² Definição de custos e classificações para o programa e para efetividade do desenvolvimento (operações) a serem custeadas pelo projeto estão definidas na decisão da Junta Executiva do BNID DPO 101023.

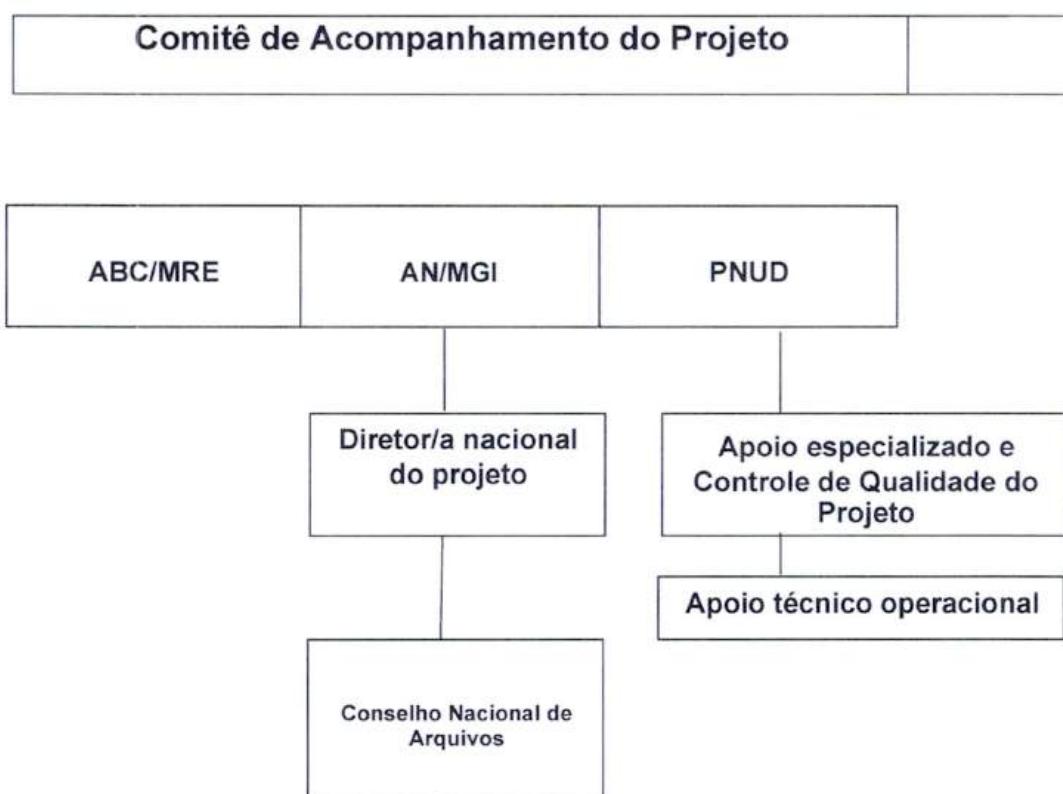
Junta Executiva do PNUD DP/2010/32

³ Mudanças no orçamento de projeto que afetem escopo (produtos), vigência ou custos estimados totais requerem uma revisão orçamentária formal que deve ser assinada pelo Comitê de Acompanhamento do Projeto. Em outros casos, o gestor do Programa do PNUD pode assinar isoladamente a revisão, desde que os demais signatários não possuam objeção. Este procedimento pode ser aplicado por exemplo quando o propósito da revisão é apenas para reprogramar atividades ao longo dos anos de vigência.

VIII. ARRANJOS DE GOVERNANÇA E DE GERENCIAMENTO

Em conformidade com o arcabouço de gerenciamento por resultados adotado pelo PNUD, aplicável a projetos na modalidade de execução nacional – cujo detalhamento poderá ser encontrado no endereço eletrônico: <http://content.undp.org/go/userguide/results/ppm-overview/management-structure> , em que é detalhada a Estrutura Organizacional para o Gerenciamento de Programa & Projetos – os seguintes interlocutores participarão do acompanhamento e gestão do projeto:

Estrutura Organizacional do Projeto



- a) Comitê de Acompanhamento do Projeto (Project Board – CP): tem por objetivo representar a função da orientação estratégica para o projeto. Serão incluídos no CP no mínimo três membros, representantes do AN/MGI, da ABC e do PNUD. Se for necessário, e diante de contextos específicos, outros membros oficiais podem ser incluídos neste grupo. O comitê é responsável por tomar as decisões de gestão executiva para o projeto, quando a tal orientação é solicitada pelo/a Diretor/a do Projeto, incluindo a aprovação do plano do trabalho e revisões do projeto.
- b) A Garantia de Qualidade do Projeto é de responsabilidade de cada membro do Comitê de Acompanhamento do projeto, mas o papel pode ser delegado. Por parte do Comitê do Projeto, o PNUD atuará como garantia de qualidade do projeto e será responsável por conduzir objetivo e imparcial monitoramento do projeto.
- c) Gerente do Projeto (project manager) / Coordenador do Projeto: pessoa designada pelo AN/MGI, responsável pelo gerenciamento do dia a dia e pela tomada de decisão sobre o projeto no escopo do plano aprovado pelo Comitê de Acompanhamento do Projeto.

O PNUD disponibiliza o Sistema de Acompanhamento de Projeto (Quantum), que possibilita o monitoramento dos resultados, bem como o acompanhamento físico-financeiro de projetos. A presente Cooperação Técnica será monitorada e acompanhada por esta ferramenta, no nível de produtos, pelo PNUD e demais Órgãos envolvidos. As informações contidas no Quantum também serão de grande valia para o trabalho de auditoria externa e interna do Projeto.

No âmbito da ABC/MRE a Unidade Executora Nacional deverá manter atualizado o Sistema de Informações Gerenciais para o Acompanhamento de Projetos (SIGAP) da ABC por meio de preenchimento sistemático lembrando que o Sistema SIGAP tem por finalidade organizar informações gerenciais referentes ao acompanhamento da execução de projetos de cooperação técnica internacional.

Além do Quantum e do SIGAP, será realizada elaboração de relatórios de progresso físico-financeiro, com informações quantitativas e descrição detalhada dos aspectos qualitativos do Projeto. Esses relatórios serão discutidos e apresentados nas reuniões tripartites anuais.

No que se refere à avaliação, o Projeto deverá contar com uma avaliação final. Esta deverá observar as diretrizes que orientam a avaliação para os resultados e produtos do Projeto, buscando no seu desenho, processos de implementação, gestão, alocação e uso de insumos, bem como no contexto político, institucional e econômico do país ou regiões, os fatores explicativos de seu desempenho.

1 - Atribuições das Partes

1.1 – Atribuições da Agência Executora

A equipe vinculada à Agência Executora terá as seguintes atribuições na execução do projeto:

- a. Articular-se com o PNUD, ABC/MRE e outros entes visando ao desenvolvimento das atividades do Projeto de Cooperação Técnica Internacional;
- b. Desenvolver os procedimentos para repasse de fundos ao projeto de acordo com cronograma de pagamentos previsto no Documento de Projeto e suas revisões;
- c. Detalhar as intervenções propostas no Plano de Trabalho do Projeto de Cooperação Técnica, mediante a elaboração de termos de referência, especificações técnicas, em colaboração com o PNUD;
- d. Estabelecer critérios para a seleção de consultores para as atividades previstas no Projeto, em colaboração com o PNUD;
- e. Participar da elaboração de processos licitatórios para compra de bens e serviços técnicos, bem como da análise de propostas;
- f. Supervisionar, controlar, avaliar e certificar a entrega de bens e serviços adquiridos, zelando pela observância dos padrões de qualidade especificados;
- g. Monitorar a implementação física e financeira do Projeto, elaborando relatórios de progresso de acordo com modelos do PNUD e ABC;
- h. Desenvolver, em conjunto com PNUD e ABC, exercícios de avaliação intermediária e final do Projeto de Cooperação Técnica, de acordo com cronograma de monitoramento e avaliação estabelecido no Documento de Projeto;
- i. Participar de reuniões tripartites e de reunião de avaliação ao final do Projeto;
- j. Propor alterações/revisões do Projeto ao PNUD e à ABC, quando necessário;
- k. Responder a auditorias internas e externas do Projeto de Cooperação Técnica, mantendo arquivada a documentação necessária;
- l. Articular-se com o PNUD sobre assuntos pertinentes aos aspectos técnicos da implementação do Projeto.
- m. Articular-se com o PNUD sobre os assuntos pertinentes ao encerramento do projeto, incluindo a observância aos procedimentos do organismo.

Nesse sentido, pode-se dizer que ao Coordenador de Projeto incumbir-se-á de:

- a. Avaliar a obtenção das metas e produtos programados;
- b. Coordenar e supervisionar os esforços das equipes técnicas das áreas de execução do projeto;
- c. Consolidar a programação operacional do projeto;
- d. Propiciar suporte técnico e operacional às equipes de execução do projeto;
- e. Acompanhar e avaliar o desempenho das diferentes áreas de execução do projeto;
- f. Coordenar e supervisionar a elaboração dos Relatórios de Progresso e das Avaliações Intermediária e Final;
- g. Submeter planos de trabalho e relatórios de desempenho ao Comitê de Acompanhamento do Projeto

- h. Coordenar o trâmite de encerramento do projeto junto ao PNUD, observando os procedimentos do organismo.

As Gerências de Área serão as responsáveis pela execução propriamente dita das atividades previstas e pelo alcance das metas e dos produtos definidos. Cada área envolvida na execução do projeto designará um Coordenador cujas funções básicas serão:

- a. Elaborar o plano de trabalho das atividades para a área envolvida;
- b. Supervisionar, acompanhar e avaliar a execução das atividades na área;
- c. Participar do Comitê de Acompanhamento do Projeto, na qualidade de representante da Agência Executora, quando estiver em pauta assuntos pertinentes à sua área;
- d. Integrar esforços para elaboração dos relatórios de progresso e das avaliações.
- e. Integrar esforços que se façam eventualmente necessários para o processo de encerramento do projeto.

Todos os membros integrantes da Unidade Gestora do Projeto (Coordenação Executiva e Gerências de Áreas) pertencem ao quadro de pessoal da Agência Executora e se constituem na contrapartida nacional para implantação do projeto.

1.2 – Atribuições do PNUD

Caberá ao PNUD, em conformidade com suas diretrizes, normas e regulamentos:

- a. prestar assessoria técnica ou transferir conhecimentos à Agência Executora em consonância com as atividades técnicas previstas no Documento de Projeto;
- b. participar na supervisão, no acompanhamento e na avaliação dos trabalhos executados no Projeto;
- c. colaborar com especialistas de seu quadro regular, segundo as suas disponibilidades, ou contratar consultores, a fim de atender às solicitações da Agência Executora, levando em conta a adequação de sua especialidade com as atividades e os recursos definidos no Projeto;
- d. processar, por solicitação da Agência Executora, as ações administrativas necessárias à consecução do objeto de que trata este Documento de Projeto, inclusive a contratação de consultores na modalidade “produto”, observando sempre critérios de qualidade técnica, custos e prazos previstos;
- e. transferir à Instituição Executora a propriedade dos bens móveis adquiridos com recursos do Projeto imediatamente após o pagamento e mediante o atesto de recebimento definitivo de tais bens pela Instituição Executora;
- f. organizar ações de capacitação de recursos humanos estabelecidas em comum acordo com a Agência Executora;
- g. preparar, conjuntamente com a Agência Executora, as revisões orçamentário-financeiras, assim como as revisões do Plano de Trabalho, sempre que necessário, nos termos previstos no Documento de Projeto;
- h. gerenciar os recursos financeiros do projeto seguindo seus procedimentos contábeis e financeiros;
- i. disponibilizar eletronicamente relatórios de execução financeira do projeto;

- j. prestar todas as informações necessárias às atividades de acompanhamento da ABC/MRE;
- l. possibilitar o acesso aos documentos relacionados à gestão administrativa e financeira do projeto aos Órgãos de controle e à ABC/MRE.
- k. orientar o processo de encerramento do projeto, com base em suas políticas e procedimentos.

1.3 – Atribuições da ABC/MRE

Caberá a ABC/MRE, em conformidade com suas diretrizes, normas e regulamentos, acompanhar o desenvolvimento do Projeto sob os aspectos técnicos, mediante análise dos relatórios anuais recebidos, realizar visitas técnicas a Agência Executora e aos locais de intervenção do Projeto, bem como participar de reuniões periódicas com seus responsáveis e com o PNUD, para fins de verificação do cumprimento dos seus objetivos, metas e resultados.

O Projeto poderá sofrer adequações sugeridas pelo Comitê de Acompanhamento do Projeto, bem como pelo Representante Residente do PNUD, à medida que sua necessidade se justifique no âmbito do Documento de Projeto acordado. Os recursos financeiros estarão definidos no orçamento e serão utilizados em conformidade com as Normas Financeiras e os Regulamentos do PNUD. Em termos operacionais, serão observados os Procedimentos do PNUD.

2– Insumos

2.1 - Insumos da Agência Executora

O AN/MGI colocará à disposição do projeto pessoal técnico e administrativo pertencente ao seu quadro de funcionários sem ônus para o projeto. Para tanto serão considerados os critérios de oportunidade, capacitação específica para o desempenho das atividades e adequação às necessidades identificadas em termos de quantidade de pessoal requerido.

O AN/MGI disponibilizará também instalações físicas, equipamentos, veículos e mobiliário adequados para a execução das atividades do projeto, inclusive aquelas a serem desempenhadas por consultores, técnicos e pessoal de apoio.

Insumos que serão contratados para o projeto estão listados no Anexo IV deste Documento de Projeto.

2.2 - Insumos do PNUD

a) Apoio Técnico

O PNUD cooperará com a Agência Executora Nacional do Projeto desenvolvendo atividades de cooperação técnica, mobilização e disseminação de conhecimento técnico e apoio técnico ao planejamento, implementação, monitoria e avaliação do mesmo e assistência nos processos de aquisição de bens e serviços e utilização de insumos.

b) Apoio à Execução Nacional

O Governo brasileiro solicita que, para apoiar a execução de projetos administrados sob a modalidade de Execução Nacional, o PNUD coloque à disposição da Agência Executora do Projeto seus mecanismos de preparação de documentos informativos, bem como efetue pagamentos a prestadores de serviços contratados no âmbito dos projetos. O PNUD envidará esforços no sentido de capacitar o Governo brasileiro na execução das atividades identificadas neste projeto.

Neste contexto, o PNUD proverá os seguintes serviços adicionais:

- a) assistência no recrutamento, ou recrutamento direto, de profissionais para atuar no projeto;
- b) identificação de apoio a atividades de treinamento, concessão de bolsas de estudo, treinamento de curto prazo e viagens de estudo;
- c) aquisição de bens e contratação de serviços;
- d) acesso aos sistemas mundiais de informação gerenciados pelo PNUD;
- e) acesso à rede internacional de escritórios do PNUD;
- f) acesso aos sistemas do PNUD sobre informações operacionais, cadastros de consultores, fornecedores e serviços de cooperação para o desenvolvimento.

A responsabilidade do escritório local do PNUD pela prestação de serviços de apoio à execução deverá se limitar aos itens detalhados acima. As regras e os procedimentos para contratação de serviços, aquisição de material permanente e contratação de consultores, bem como as normas pertinentes para execução do Projeto são aquelas constantes dos manuais corporativos do PNUD.

A supracitada assistência poderá sofrer adequações sugeridas pelo Comitê de Acompanhamento do Projeto, direção da Agência Executora, bem como pelo Representante Residente do PNUD, à medida que sua necessidade se justifique no âmbito do documento de projeto acordado entre as partes. Os recursos financeiros para tal assistência estarão definidos no orçamento do Projeto e serão utilizados em conformidade com as Normas Financeiras e os Regulamentos do PNUD. Em termos operacionais, serão observados os Procedimentos do Organismo.

Para prover atividades de monitoramento, avaliação externa, sistematização de lições aprendidas e compartilhamento de experiências, a Agência Executora, por meio deste documento, autoriza o Representante Residente do PNUD a utilizar diretamente os recursos previstos nos códigos contábeis com agência de implementação (Impl. Agent) 1981 no sistema Quantum, quando aplicável e necessário, dentro dos limites orçamentários aprovados, de acordo com as Normas Financeiras e os Regulamentos do PNUD e com a responsabilidade compartilhada com a Agência Executora Nacional.

No provimento pelo PNUD de serviços de apoio à execução de Projetos, serão observadas as disposições dos Artigos pertinentes da Seção "Obrigações e Pré-requisitos" deste Documento de Projeto.

c) Controle de qualidade

Em conformidade com os regulamentos programáticos do PNUD, o organismo cumprirá no projeto o papel de Controle de Qualidade (*quality assurance*). Esta responsabilidade inclui, principalmente:

- Assegurar que fundos sejam disponibilizados ao projeto;
- Assegurar que o projeto esteja fazendo progresso com relação aos produtos;
- Realizar atividades de monitoramento regulares, como visitas periódicas e "pontos de controle";
- Assegurar que os recursos confiados ao PNUD sejam utilizados apropriadamente;
- Assegurar que a informação crítica sobre o projeto seja monitorada e atualizada via sistema Quantum;
- Assegurar que relatórios de progresso, CDR e demais documentos relevantes sejam submetidos ao Comitê de Acompanhamento de Projetos em tempo hábil;
- Assegurar que os riscos sejam apropriadamente gerenciados, e que os riscos sejam regularmente atualizados no Quantum;

No caso do presente projeto, o ponto focal do PNUD para este acompanhamento será o Oficial de Programa designado ao projeto pelo organismo.

3 - Sistemática de Recuperação dos Custos

De acordo com as decisões e diretrizes do Conselho Executivo do PNUD a recuperação de custos pelo PNUD se dará por duas categorias de custos distintas, aplicáveis conforme o caso, quais sejam:

- a) Custos Diretos de Projeto relacionados a atividades de Programa, administrativas e Operacionais incorridas para dar suporte à implementação das ações do projeto, sendo portanto, parte dos gastos previstos para implementação do projeto. Estes custos devem estar inequivocamente relacionados a atividades específicas e/ou serviços transacionais claramente identificáveis. Os custos diretos estimados deverão ser submetidos à aprovação prévia do projeto e devem compor o orçamento do projeto e somente poderão ser cobrados após aprovação de dispositivo legal pertinente.
- b) Custos indiretos incorridos pelas estruturas da sede e do escritório local do PNUD, não diretamente atribuídos a projetos ou serviços específicos, a título de resarcimento de custos incorridos pelo PNUD nas atividades de administração da implementação do presente instrumento (GMS). Tais custos serão recuperados por meio de débito de 5%

No provimento pelo PNUD de serviços de apoio à Execução Nacional de Projetos, serão observadas as disposições dos Artigos pertinentes da Seção "Obrigações e Pré-requisitos" deste documento.

4 - Uso de logotipos nos produtos do projeto

Conforme provisões do documento de Obrigações e Pré-Requisitos, Título XIII – "Da Publicação, da Divulgação das Atividades e dos Produtos Gerados", crédito aos parceiros do projeto deve ser reconhecido em todos os produtos decorrentes do projeto. Neste sentido, a utilização da logomarca do PNUD deve ser incluída nos materiais, publicações, sites, etc realizados pelo projeto. Tal inclusão deverá respeitar a política de comunicação do Organismo e deve se basear em consulta prévia sobre as peças a serem divulgadas.

5 – Arranjos de Auditoria

O projeto será auditado ao menos uma vez ao longo de sua execução, competindo ao PNUD aplicar seus critérios na definição da amostragem de projetos para auditoria durante cada ano fiscal.

No caso do presente projeto, que contém recursos financeiros provenientes de recursos do Tesouro Nacional, o Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria Geral da União realizará o exercício de auditoria, em coordenação com o PNUD, conforme previsto na seção de Obrigações e Pré-requisitos, Título XI.

6 – Encerramento do projeto

O encerramento do projeto abrange sua finalização em termos:

- (i) Operacionais: o encerramento operacional tem foco nos registros e na sistematização da performance geral do projeto, de lições aprendidas, das evidências da conclusão de produtos da matriz lógica e nos encaminhamentos necessários para garantir a sustentabilidade de seus resultados. Uma reunião tripartite final, para análise do relatório de progresso final, será organizada para formalizar o encerramento operacional.
- (ii) Financeiros: o projeto poderá ser financeiramente encerrado após operacionalmente concluído e após a confirmação de que todas as transações financeiras tenham sido encerradas. O PNUD emitirá um Combined Delivery Report – CDR final demonstrando a ausência de quaisquer movimentações financeiras relativas ao projeto, sendo este um pré-requisito para o encerramento formal. O projeto deverá ser financeiramente encerrado em até 1(um) ano após declarado como operacionalmente fechado. A emissão de Revisões Orçamentárias Semi-finais e Finais do projeto, emitidas pelo PNUD com base em seus

regulamentos, formalizarão o processo de encerramento financeiro. Motivações que causem excepcionalidades ou atrasos a esta orientação devem ser devidamente registradas entre as partes.

Caso intercorrências venham a suscitar a suspensão ou finalização precoce deste projeto, estas questões serão devidamente discutidas e avaliadas entre os signatários deste Documento, de forma a acordar os encaminhamentos necessários.

**IX. CONTEXTO LEGAL PARA PROJETOS DE EXECUÇÃO NACIONAL
DOCUMENTO DE OBRIGAÇÕES E PRÉ-REQUISITOS – VERSÃO NO. 24,
DE 14 DE MARÇO DE 2023:**

**TÍTULO I
DO OBJETO**

Artigo 1º. O presente Documento de projeto BRA/23/021 - Fortalecimento da Política Nacional de Arquivos e do Conselho Nacional de Arquivos firmado sob a égide do “Acordo Básico de Assistência Técnica entre o Governo dos Estados Unidos do Brasil e a Organização das Nações Unidas, a Organização Internacional do Trabalho, a Organização das Nações para Alimentação e Agricultura, a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura, a Organização de Aviação Civil Internacional, a Organização Mundial de Saúde, a União Internacional de Telecomunicações, a Organização Meteorológica Mundial, a Agência Internacional de Energia Atômica e a União Postal Internacional”, de 29 de dezembro de 1964, em vigor desde 2 de maio de 1966, promulgado pelo Decreto nº 59.308, de 23 de setembro de 1966, particularmente no que prevêem o Artigo I, parágrafo terceiro, o Artigo III e o Artigo IV, tem por objeto promover a relevância dos Arquivos Públicos e Privados, por meio do fortalecimento da política nacional e do órgão responsável pela definição dessa política, o Conarq. Para a efetivação desse objeto, o Arquivo Nacional, a Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores, em nome do Governo brasileiro e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento têm ajustado entre si o presente Documento de Projeto que contempla atividades financiadas com recursos com recursos do tesouro.

Parágrafo Único. O Prodoc BRA/23/021 - Fortalecimento da Política Nacional de Arquivos e do Conselho Nacional de Arquivos apresenta como seus principais produtos (*outputs*):

- Política Nacional de Arquivos fortalecida a partir do aprimoramento dos processos de participação social
- Estratégia de territorialização da Política Nacional de Arquivos implementada - Caravana da Promoção dos Arquivos e da Memória
- Estratégia de fortalecimento dos arquivos comunitários
- Gestão eficiente do projeto realizada

TÍTULO II

DA OPERACIONALIZAÇÃO

Artigo 2º. O presente Documento de Projeto BRA/23/021 define de maneira pormenorizada:

- I. a identificação do órgão ou a entidade executora nacional e do organismo internacional cooperante e suas respectivas obrigações;
- II. o contexto, a justificativa, a estratégia;
- III. os objetivos (*outcomes*), seus respectivos resultados esperados(*outputs*) e as atividades;
- IV. os recursos financeiros e o detalhamento das respectivas fontes;
- V. os insumos físicos e humanos, nacionais e internacionais, necessários à execução e implementação do projeto;
- VI. o cronograma de execução do projeto BRA/23/021;
- VII. o cronograma de desembolsos;
- VIII. o cronograma de elaboração de relatórios e avaliações;
- IX. a vigência;
- X. as disposições sobre a prestação de contas;
- XI. as disposições relativas à auditoria independente, contábil e de resultados;
- XII. a taxa de administração, quando couber;
- XIII. as disposições acerca de sua suspensão e extinção; e
- XIV. tabela contendo síntese dos termos de referência dos postos de consultoria requeridos para a sua execução, os quais deverão ser encaminhados à ABC/MRE e ao PNUD quando da pretensão de início do processo seletivo dos consultores ou anualmente, conforme a conveniência do projeto.

Artigo 3º. Na implementação do projeto BRA/23/021 - Fortalecimento da Política Nacional de Arquivos e do Conselho Nacional de Arquivos, a execução dos

serviços administrativos e financeiros observará as regras e os procedimentos do PNUD atinentes à modalidade de Execução Nacional de Projetos.

Parágrafo Único. As aquisições de bens e contratações de serviços custeados com recursos próprios nacionais serão regidas pelas regras e os procedimentos de licitação do "Manual de Convergência de Normas Licitatórias do PNUD aprovado pelo Tribunal de Contas da União", observando-se os princípios de impessoalidade, publicidade, razoabilidade, proporcionalidade e eficiência.

TÍTULO III DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES

Artigo 4º. O Governo da República Federativa do Brasil designa:

- I. a Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores, doravante denominada "ABC/MRE", como instituição responsável pelo acompanhamento, em nível governamental, das ações decorrentes do presente Documento de projeto,
- II. o Arquivo Nacional/MGI doravante denominado Arquivo Nacional, como instituição responsável pela execução das ações decorrentes do presente Documento de projeto.

Artigo 5º. O Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, doravante denominado "PNUD", designa seu Escritório no Brasil como instituição responsável pelo apoio ao Arquivo Nacional, no desenvolvimento das ações decorrentes do presente Documento de projeto.

TÍTULO IV DAS OBRIGAÇÕES DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES

Artigo 6º. Ao Governo da República Federativa do Brasil caberá:

- I – Mediante a ABC/MRE:
 - a) Acompanhar o desenvolvimento dos projetos sob os aspectos técnicos e administrativos, mediante análise dos relatórios anuais recebidos dos projetos, visitas aos órgãos ou entidades executoras e reuniões com seus responsáveis, para fins de verificação do cumprimento dos seus objetivos, metas e resultados;
 - b) Orientar os órgãos ou entidades executoras quanto aos procedimentos técnicos e administrativos da cooperação técnica internacional;
 - c) Efetuar reuniões periódicas com os órgãos ou entidades executoras e os organismos

internacionais cooperantes;

- d) Promover a constituição de banco de dados para armazenar as informações sobre a execução técnica, administrativa, orçamentária, financeira, contábil e patrimonial dos projetos;
- e) Colocar à disposição dos órgãos de controle nacionais os relatórios de progresso recebidos dos projetos;
- f) Divulgar informações sobre a cooperação técnica internacional;
- g) Promover, na medida de sua disponibilização técnica e financeira, a capacitação do pessoal envolvido na execução dos projetos.

II - por meio do AN/MGI,

- a. designar o Diretor e o Coordenador Nacional do Projeto, representados, respectivamente;
- b. planejar e implementar o plano de trabalho do projeto, dentro do cronograma estabelecido, com a colaboração do PNUD;
- c. executar e gerenciar as atividades necessárias à implementação da/o projeto
- d. providenciar, quando couber, contribuições financeiras, conforme o Cronograma de Desembolsos refletido no Documento de projeto e em revisões subsequentes, bem como proporcionar infraestrutura local, informações e facilidades necessárias à implementação das atividades;
- e. elaborar os termos de referência e as especificações técnicas para a contratação de consultores na modalidade “produto”, aquisição de bens e prestação de serviços necessários à implementação das atividades do projeto.
- f. providenciar para que o processo de seleção e contratação de consultoria pessoa física na modalidade “produto” observe os princípios da legalidade, impensoalidade, publicidade, razoabilidade, proporcionalidade e eficiência,
- g. autorizar o pagamento dos serviços técnicos de consultoria, após a aceitação do produto ou de suas etapas conforme critérios técnicos e qualitativos;
- h. solicitar ao PNUD a transferência da propriedade dos bens móveis adquiridos com recursos do projeto imediatamente após seu pagamento e atesto de recebimento definitivo;
- i. manter o inventário do projeto atualizado;
- j. propor modificações e ajustes necessários ao bom andamento da/o projeto à ABC/MRE e ao PNUD;
- k. preparar Relatório de Progresso que deverá ser submetido, anualmente, à análise da ABC/MRE e do PNUD;
- l. preparar Relatório Final que deverá ser apresentado à ABC/MRE e ao PNUD no prazo máximo de 120 dias após o encerramento do projeto

- m. preparar relatórios financeiros e prestações de contas que vierem a ser exigidos pelos órgãos de controle nacionais e pelas instituições financiadoras externas eventualmente associadas ao projeto;
- n. observar os procedimentos a serem estabelecidos pela ABC/MRE, com vistas a contribuir para o acompanhamento da execução do projeto;
- o. Programar e cumprir os compromissos de contrapartida;
- p. Informar à ABC, por via eletrônica, a efetivação das contratações de consultoria no âmbito de seus projetos.

Parágrafo Único. A definição dos termos de referência e especificações técnicas para a aquisição de bens e contratação de serviços a que se refere a letra "e" do inciso II do presente artigo poderá contar com a assessoria técnica do PNUD.

Artigo 7º. Em conformidade com suas políticas, normas, regulamentos e procedimentos, caberá ao PNUD:

- I. prestar assessoria técnica ou transferir conhecimentos ao Arquivo Nacional em consonância com as atividades técnicas previstas no Documento de projeto.
- II. participar na supervisão, no acompanhamento e na avaliação dos trabalhos executados no projeto.
- III. colaborar com especialistas de seu quadro regular, segundo as suas disponibilidades, ou contratar consultores, a fim de atender às solicitações do Arquivo Nacional, levando em conta a adequação de sua especialidade com as atividades e os recursos definidos na/o projeto.;
- IV. processar, por solicitação do Arquivo Nacional, as ações administrativas necessárias à consecução do objeto de que trata este Documento de projeto, inclusive a contratação de consultores na modalidade "produto", observando sempre critérios de qualidade técnica, custos e prazos previstos;
- V. transferir à Instituição Executora a propriedade dos bens móveis adquiridos com recursos do projeto imediatamente após o pagamento e mediante o atesto de recebimento definitivo de tais bens pela Instituição Executora;
- VI. organizar ações de capacitação de recursos humanos estabelecidas em comum acordo com o AN/MGI

- VII. preparar, conjuntamente com o AN/MGI, as revisões orçamentário-financeiras, assim como as revisões do Plano de Trabalho, sempre que necessário, nos termos previstos no Documento de projeto;
- VIII. gerenciar os recursos financeiros do projeto seguindo seus procedimentos contábeis e financeiros;
- IX. disponibilizar mensalmente relatórios de execução financeira do projeto;
- X. prestar todas as informações necessárias às atividades de acompanhamento da ABC/MRE;
- XI. possibilitar o acesso aos documentos relacionados à gestão administrativa e financeira do projeto aos órgãos de controle e à ABC/MRE.

TÍTULO V DA DIREÇÃO E COORDENAÇÃO

Artigo 8. O AN/MGI indicará ao PNUD e à ABC/MRE os nomes das pessoas respectivamente responsáveis pela Direção e Coordenação do Projeto.

Parágrafo Único. O AN/MGI designará os responsáveis pela ordenação de despesa do Projeto, devendo estes ser integrantes dos seus quadros de pessoal efetivo ou ocupantes de cargos em comissão.

TÍTULO VI DO ORÇAMENTO DO PROJETO

Artigo 9. O valor dos créditos orçamentários deste Documento de Projeto é de R\$ 5.050.242,75 (cinco milhões, cinquenta mil, duzentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos) correspondente a US\$ 1.034,250 (um milhão, trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta dólares), calculados à taxa de câmbio das Nações Unidas de 1º de dezembro de 2023 (R\$ 4,883). Este valor será objeto de ajustes segundo variação da taxa operacional das Nações Unidas durante a vigência do projeto.

- I. Os créditos orçamentários citados no caput deste Artigo serão apropriados como segue: Classificação Funcional Programática
- II. nº0439150158100001 – Promoção do Acesso ao Patrimônio Documental Nacional, Plano Orçamentário 000A - Reestruturação do Conselho Nacional de Arquivos - CONAQ, Unidade de Despesa nº46102 - Arquivo Nacional, no valor de R\$ 5.050.242,75 (cinco milhões, cinquenta mil, duzentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos), em consonância com o respectivo Cronograma de Desembolsos;

- a) no exercício de 2023 : R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões) oriundos da Contrapartida Nacional- federal;
 - b) nos exercícios de 2024 a 2026: R\$ 1.050.242,75 (Um milhão, cinquenta mil, duzentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos).
- III. Dentro da vigência deste Documento de Projeto, observar-se-á o respectivo Cronograma de Desembolso refletido no orçamento do Projeto e em suas respectivas revisões.
- IV. Os valores de contribuição do AN/MGI poderão ser suplementados, mediante autorização governamental, por meio de Revisões, em conformidade com as necessidades e a disponibilidade financeira do AN/MGI, respeitada a legislação nacional pertinente.

TÍTULO VII DA ADMINISTRAÇÃO E EXECUÇÃO FINANCEIRA

Artigo 10. A administração dos recursos financeiros de contrapartida nacional, expressos no Artigo 11, será feita pelo PNUD de acordo com as políticas, as normas e os regulamentos financeiros do referido organismo internacional e observarão seguinte:

- I. Os recursos para a execução do projeto serão depositados e contabilizados em dólares norte-americanos e administrados de acordo com as normas e os procedimentos financeiros do PNUD;
- II. O Arquivo Nacional transferirá os recursos previstos no Cronograma de Desembolsos em favor do PNUD, mediante depósito na seguinte conta: UNDP Representative in Brazil USD Account; Bank of America, 1401 Elm St., Dallas TX 75202; Account Nº.: 375 222 0643; Wire Routing Number: 026009593; SWIFT Address: BOFAUS3N;
- III. Excepcionalmente, os recursos poderão ser depositados em moeda nacional, mediante a aprovação do PNUD e segundo a capacidade de absorção de moeda local por parte do referido Organismo. Esses recursos deverão ser depositados em favor de sua conta no Banco do Brasil S/A, Agência Governo Federal (1607-

1), c/c 60746-0, PNUD PR NACOES UNIDAS, CNPJ 03.723.329.0001-79, Brasília, DF.

- a) eventuais variações cambiais resultantes de diferenças em taxas de câmbio serão acrescidas ao ou deduzidas do valor correspondente em US\$ (dólares americanos), a cada depósito, conforme disposto no Capítulo 5, Regulamento 5.04 do Manual Financeiro do PNUD.

IV. O PNUD não iniciará ou dará continuidade às atividades do Documento de Projeto até o efetivo recebimento dos recursos correspondentes, conforme Cronograma de Desembolso do presente Documento de Projeto.

V. O PNUD procederá à restituição ao AN/MGI de eventual saldo de recursos não utilizados e em seu poder, uma vez quitados os compromissos pendentes. Os referidos recursos serão liberados no prazo de 60 (sessenta) dias contados da revisão final do Projeto.

VI. Na hipótese da não existência de saldo dos recursos financeiros em poder do PNUD, o AN/MGI reembolsará ao PNUD as despesas por ele realizadas à conta desse instrumento, desde que tais gastos tenham sido prévia e devidamente autorizados pelo Arquivo Nacional.

TÍTULO VIII DOS CUSTOS DE APOIO À IMPLEMENTAÇÃO

Artigo 11. A título de ressarcimento de custos incorridos pelo PNUD nas atividades de administração da implementação do presente instrumento serão debitados cinco por cento dos recursos aportados pelos projetos a serem implementados sob a modalidade de Execução Nacional. Eventuais variações no orçamento total do Documento de Projeto, sobre as quais incidirão os respectivos custos operacionais, serão refletidas em sucessivas revisões orçamentárias. Recibos correspondentes à apropriação dos referidos custos somente serão emitidos por solicitação específica do Arquivo Nacional.

TÍTULO IX DO PESSOAL A CONTRATAR

Artigo 12. A contratação de pessoal, exclusivamente na modalidade "produto", será regida pelos dispositivos normativos pertinentes à matéria e realizada de comum acordo

entre o Arquivo Nacional e o PNUD, em consonância com os Termos de Referência previstos no Projeto.

TÍTULO X DOS BENS MÓVEIS

Artigo 13. A propriedade dos bens móveis adquiridos com recursos do Projeto será transferida pelo PNUD à Instituição Executora imediatamente após o pagamento, mediante o atesto de recebimento definitivo de tais bens pela Instituição Executora.

Parágrafo Primeiro. O Diretor do Projeto será responsável pela guarda e conservação dos bens adquiridos no âmbito do Projeto, bem como pelo estabelecimento e manutenção de controle patrimonial;

Parágrafo Segundo. O Arquivo Nacional compromete-se a colocar os bens para uso exclusivo do Projeto até o final de suas atividades.

TÍTULO XI DA AUDITORIA

Artigo 14. O Projeto será objeto de auditoria contábil e de resultados, realizada por órgão competente do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal indicado pelo Governo brasileiro.

Artigo 15. Os documentos originais pertinentes às atividades e ações desenvolvidas no âmbito deste documento de Projeto estarão à disposição dos auditores no Arquivo Nacional, ente responsável pela guarda dos originais desses documentos no âmbito da execução nacional descentralizada em vigor.

Artigo 16. Caso os originais dos documentos estejam em posse do PNUD, a título de privilégios e imunidade, cópias ficarão igualmente arquivadas no projeto e deverão ser fornecidas quando solicitadas pelos auditores.

TÍTULO XII DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DO RELATÓRIO FINAL

Artigo 17. O PNUD prestará contas ao Arquivo Nacional dos recursos aplicados em razão deste Documento de Projeto, mediante a apresentação periódica de relatórios de desembolsos à Instituição Executora.

Artigo 18. O PNUD obriga-se a apresentar um relatório financeiro final até 60 (sessenta)

dias após a revisão final do presente Projeto.

TÍTULO XIII

DA PUBLICAÇÃO, DA DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES E DOS PRODUTOS GERADOS

Artigo 19. O Arquivo Nacional ficará encarregado de providenciar a publicação do extrato deste Documento de Projeto e de eventuais Revisões e demais atos decorrentes do previsto no Artigo 8º, no Diário Oficial da União

Artigo 20. Todos os documentos e informes produzidos durante a execução do projeto poderão ser divulgados desde que recebida a autorização das Partes, podendo ser estabelecida sua confidencialidade

Artigo 21. Em toda a divulgação a ser feita das atividades desenvolvidas em decorrência da execução do Projeto, o Arquivo Nacional obrigar-se-á a dar os créditos correspondentes à participação das Partes.

Parágrafo Único. A divulgação, por meio de veículos de comunicação de massa, contendo o nome e/ou a logomarca do PNUD, deverá ser objeto de consulta prévia entre as Partes.

Artigo 22. Fica terminantemente proibido incluir, ou de qualquer forma fazer constar, na reprodução, publicação ou divulgação das ações e atividades realizadas ao amparo deste Documento de Projeto, nomes, marcas, símbolos, logotipos, logomarcas, combinações de cores ou de sinais, ou imagens que caracterizem ou possam caracterizar promoção de índole individual, política, partidária, religiosa ou de caráter comercial.

Artigo 23. Os produtos gerados em decorrência da execução do Projeto serão de propriedade do Arquivo Nacional, observado o devido crédito à participação do PNUD.

TÍTULO XIV DA VIGÊNCIA

Artigo 24. O presente Documento de Projeto entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 48 meses após o início da vigência, podendo ser renovado pelo mútuo consentimento das Partes.

TÍTULO XV DAS MODIFICAÇÕES

Artigo 25. Mediante o consentimento mútuo entre as Partes, o presente Documento de Projeto poderá ser alterado por meio de revisões para adequações financeiras, eventuais ajustes de execução do Projeto, prorrogação do prazo de vigência, assim como quaisquer modificações que se façam necessárias.

Artigo 26. Como exceção ao disposto acima, as seguintes revisões poderão ser assinadas unicamente pelo Representante Residente do PNUD:

- I. revisões para refletir estimativa mais realista de implementação financeira para o ano em curso e reprogramar os recursos remanescentes para o ano vindouro, não apresentando nenhuma alteração no montante total do orçamento;
- II. revisões obrigatórias anuais que refletem os gastos efetuados ao longo do ano anterior e não apresentem nenhuma alteração no montante total do orçamento, da vigência ou de natureza substantiva; e
- III. revisões que refletem uma prorrogação do prazo de vigência de até seis meses mediante solicitação expressa do Arquivo Nacional e anuência da ABC/MRE.

TÍTULO XVI DA SUSPENSÃO E DA EXTINÇÃO

Artigo 27. O Projeto poderá ser suspenso caso ocorra o descumprimento de quaisquer das cláusulas pactuadas, bem como:

- I. utilização dos recursos em desacordo com o objetivo constante no documento de projeto;

- II. interrupção das atividades do projeto, em razão da indisponibilidade dos recursos previstos em seu orçamento;
- III. não apresentação dos relatórios de progresso nos prazos estabelecidos;
- IV. baixo desempenho operacional e técnico em um período superior a doze meses de implementação, atestado em relatório de desempenho aprovado pelo órgão ou instituição executora nacional, pela ABC/MRE e pelo organismo internacional cooperante;
- V. interrupção das atividades do projeto sem a devida justificativa;
- VI. inobservância dos dispositivos normativos pertinentes à legislação nacional em vigor.

Parágrafo Único. O Documento de Projeto será extinto caso as razões determinantes da suspensão aplicada em função do *caput* do presente artigo não tenham sido corrigidas.

TÍTULO XVII DA DENÚNCIA

Artigo 28. O presente Documento de Projeto poderá ser denunciado por qualquer uma das Instituições Participantes por meio de notificação formal, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Artigo 29. As Instituições Participantes, por meio de seus representantes, são autoridades competentes para denunciar este Documento de Projeto

TÍTULO XVIII DA AVALIAÇÃO

Artigo. 30. O Projeto poderá ser objeto de avaliação externa, conforme venha a ser estabelecido entre as Partes, a qual terá por objetivo mensurar a relevância, eficiência, impacto e sustentabilidade do Projeto.

TÍTULO XIX DOS PRIVILÉGIOS E IMUNIDADE

Artigo 31. Nenhuma das provisões deste Documento de Projeto deve ser interpretada como recusa implícita de quaisquer privilégios e imunidade dispensados ao PNUD por força dos atos internacionais celebrados com o Governo brasileiro.

TÍTULO XX

DA SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

Artigo 32. As controvérsias surgidas na execução do presente Documento de Projeto serão dirimidas por todos os meios pacíficos e amigáveis admitidos no direito público internacional, privilegiando-se a realização de negociações diretas entre representantes das Instituições Participantes.

Artigo 33. Em caso de persistirem as controvérsias, os processos de arbitragem deverão ser conduzidos em conformidade com o processo determinado no Artigo VIII, Seção 30, da Convenção sobre Privilégios e Imunidades das Nações Unidas.

Artigo 34. Para as questões não previstas no presente Documento de Projeto aplicar-se-ão as disposições do “Acordo Básico de Assistência Técnica entre o Governo dos Estados Unidos do Brasil e a Organização das Nações Unidas, a Organização Internacional do Trabalho, a Organização das Nações para Alimentação e Agricultura, a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura, a Organização de Aviação Civil Internacional, a Organização Mundial de Saúde, a União Internacional de Telecomunicações, a Organização Meteorológica Mundial, a Agência Internacional de Energia Atômica e a União Postal Internacional”, de 29 de dezembro de 1964, em vigor desde 2 de maio de 1966, promulgado pelo Decreto nº 59.308, de 23 de setembro de 1964.

X. PROVISÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A PROJETOS NIM

1. Referimo-nos às consultas entre oficiais do Governo da República Federativa do Brasil (doravante denominado "o Governo") e oficiais do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (doravante denominado "PNUD") no que tange à provisão de serviços de apoio pelo escritório do PNUD no país aos projetos e programas gerenciados nacionalmente. O PNUD e o Governo acordam, por meio desta, que o escritório de país do PNUD pode prover tais serviços a partir de solicitação do Governo por meio de suas instituições designadas, no âmbito do documento de projeto BRA/23/021 Fortalecimento da Política Nacional de Arquivos e do Conselho Nacional de Arquivos, conforme descrito abaixo.

2. O escritório de país do PNUD poderá prover serviços de apoio à assistência, com relatórios obrigatórios e pagamentos diretos. Ao prover tais serviços de apoio, o escritório de país do PNUD deve garantir que a capacidade da instituição designada do Governo é fortalecida de modo a proporcionar a ela a condução de tais atividades diretamente. Os custos incorridos pelo escritório de país do PNUD na provisão de tais serviços de apoio deverão ser recuperados do orçamento administrativo do escritório.

3. O escritório de país do PNUD pode prover, a pedido da instituição designada, os seguintes serviços de apoio às atividades do programa/projeto:

- (a) Identificação e/ou recrutamento de pessoal de projeto e programa;
- (b) identificação e facilitação de atividades de treinamento;
- (c) Aquisição de bens e serviços;

4. A aquisição de bens e serviços e o recrutamento de pessoal de projeto e programa pelo escritório de país do PNUD devem estar de acordo com os regulamentos, regras, políticas e procedimentos do PNUD. Serviços de apoio descritos no parágrafo 3, acima, deverão ser detalhados no anexo ao documento de suporte ao programa ou no documento de projeto, na forma oferecida no Anexo a este acordo. Se os requerimentos de serviços de apoio mudarem durante a vida do programa ou projeto, o anexo ao documento de apoio ao programa ou ao documento de projeto será revisado em acordo mútuo entre o representante residente do PNUD e a instituição designada.

5. As passagens relevantes do Acordo Básico de Assistência Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e as Nações Unidas, a Organização Internacional do Trabalho, a Organização das Nações Unidas para Alimentos e Agricultura, a Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura, a Organização para a Aviação Civil Internacional, a Organização Mundial da Saúde, a União Internacional de Telecomunicações, a Organização Meteorológica Mundial, a Agência Internacional de Energia Atômica e a União Postal Universal, assinado em 29 de dezembro de 1964 (doravante denominado "Acordo Básico"), e a Convenção Sobre os Privilégios e Imunidades das Nações Unidas, assinada em 13 de fevereiro de 1946 (doravante denominada 'Convenção Geral'), incluindo as provisões sobre responsabilidade e privilégios e imunidades, serão aplicáveis à provisão de tais serviços de apoio. O Governo manterá sua responsabilidade geral pelos projetos ou programas gerenciados nacionalmente por meio de sua instituição designada. A responsabilidade do escritório de país do PNUD pela provisão dos serviços de apoio aqui descritos estará limitada à provisão de tais serviços de apoio detalhados no anexo ao documento de apoio ao projeto ou no documento de projeto.

6. Quaisquer reclamações ou disputas advindas ou relacionadas à provisão de serviços de apoio pelo escritório de país do PNUD de acordo com esta carta deverão ser resolvidos de acordo com os termos relevantes do Acordo Básico e da Convenção Geral.

7. A maneira e o método de recuperação de custos pelo escritório de país do PNUD na provisão de serviços de apoio descritos no parágrafo 3, acima, deverão ser especificados no anexo legal ("Obrigações e Pré-Requisitos") do documento de projeto.

8. O escritório de país do PNUD deverá submeter relatórios de progresso dos serviços de apoio providos e deverá reportar os custos reembolsados na provisão de tais serviços, conforme for solicitado.

9. Qualquer modificação ao presente acordo deverá ser realizada por meio de acordo comum, por escrito, entre as Partes deste instrumento.

Anexo

DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO DO ESCRITÓRIO DE PAÍS DO PNUD

1. Referimo-nos às consultas entre o Arquivo Nacional e oficiais do PNUD a respeito da provisão de serviços de apoio pelo escritório de país do PNUD para os programas ou projetos gerenciados nacionalmente BRA/23/021 Fortalecimento da Política Nacional de Arquivos e do Conselho Nacional de Arquivos, o "Projeto".

2. De acordo com as provisões desta carta acordo e deste documento de projeto, o escritório de país do PNUD deverá prover os serviços de apoio para o programa ou projeto, conforme descrito abaixo.

3. Serviços de apoio a serem prestados: de acordo com o descrito na Matriz de Resultados (Parte 5), no Plano de Monitoramento e Avaliação (Parte 6) e no Plano de Trabalho Plurianual (Parte 7) deste Documento de Projeto.

4. Descrição das funções e responsabilidades das Partes envolvidas: veja o anexo legal ("Obrigações e Pré-Requisitos") do documento de projeto.

XI. ANEXOS

1. Análise dos Critérios de Qualidade do Projeto

Instrução interna PNUD: Procurar a página do projeto no link abaixo e entrar na aba quality assurance <https://intranet.undp.org/sites/BRA/project/SitePages/Projects.aspx>, enviar para aprovação e inserir no Anexo 1.

2. Análise Social e Ambiental (Ver Formulário no Anexo 2).

Não é necessário preencher o SES quando os componentes do projeto forem restritos às seguintes atividades: i. Preparation and dissemination of reports, documents and communication materials; ii. Organization of an event, workshop, training; iii. Strengthening capacities of partners to participate in international negotiations and conferences; iv. Partnership coordination (including UN coordination) and management of networks; v. Global/regional projects with no country level activities (e.g. knowledge management, inter-governmental processes)

3. Análise de Risco (Ver Matriz de Risco Anexo 3)

4. Insumos do Projeto – Listagem de Consultorias de Pessoa Física e Jurídica

ANEXO I

Análise dos Critérios de Qualidade do Projeto na fase de Desenho e Formulação

Classificação geral do projeto:

Decisão:

Número do Projeto: BRA/23/021 - Fortalecimento da Política Nacional de Arquivos e do Conselho Nacional de Arquivos

Data do Projeto: outubro de 2023

1. ESTRATÉGICO

1. A Teoria da Mudança do Projeto especifica como irá contribuir para um maior nível de mudança? (Selecione a opção entre 1-3 que melhor represente o projeto)
 - 3.() O projeto possui uma teoria da mudança com menções explícitas sobre como o projeto irá contribuir para um maior nível de mudanças conforme detalhado na Teoria da Mudança do programa, suportado por evidências críveis sobre o que efetivamente funciona nesse contexto. O documento de projeto descreve claramente o porquê essa estratégia do projeto é a melhor abordagem neste momento.
 2. (x) O projeto possui uma teoria da mudança relacionada à Teoria da Mudança do programa. Faz menções explícitas sobre como o projeto espera contribuir para um maior nível de mudança e o porquê a estratégia do projeto é a melhor abordagem neste período específico, porém é suportado por evidências limitadas.
 - 1.() O projeto não possui uma teoria da mudança, porém o documento de projeto provavelmente descreve em termos genéricos como o projeto irá contribuir para o desenvolvimento de resultados, sem especificar hipóteses-chave. O projeto não faz uma conexão explícita com a teoria da mudança do programa. O documento de projeto não especifica claramente o porquê a estratégia do projeto é a melhor abordagem neste momento.

Evidência: (podem ser incluídos anexos)

2. O projeto é alinhado ao Plano Estratégico do PNUD?

3. () O projeto está alinhado a pelo menos uma direção de mudança no Plano Estratégico⁴ e aplicando pelo menos uma Solução Emblemática⁵, por meio de pelo menos um facilitador⁶.
2. (x) O projeto está alinhado a pelo menos uma direção de mudança especificada no Plano Estratégico.
1. () O projeto responde à necessidades identificadas pelo parceiro, mas essas necessidades estão fora do Plano Estratégico do PNUD.

Evidência: (podem ser incluídos anexos)

3. O projeto está ligado a um dos resultados do Marco de Cooperação da ONU e do Programa do PNUD? (ou seja, UNSDCF da ONU Brasil e CPD do PNUD Brasil)
- (x) Sim
() Não (nesse caso o QA do Projeto não pode ser aprovado)

2. RELEVANTE

4. O projeto possui estratégias para efetivamente identificar, envolver e garantir a participação significativa de grupos/áreas geográficas com um foco prioritário nos excluídos e marginalizados? (Selecione a opção que melhor reflete o projeto)

3. () Os grupos/áreas geográficas selecionados estão devidamente especificados, priorizando os excluídos e/ou marginalizados. O projeto possui uma estratégia explícita para identificar, envolver e garantir a participação significativa dos grupos/áreas geográficas específicas ao longo do projeto. Os beneficiários serão identificados por meio de um processo rigoroso baseado em evidências (se aplicável). O projeto planeja solicitar o feedback regular do grupo-alvo através do monitoramento do projeto. Representantes do grupo-alvo/áreas geográficas contribuirão para a tomada de decisão do projeto, tal qual consta no mecanismo de governança do projeto (ou seja, na junta do projeto). (Todas as afirmações devem ser verdadeiras para selecionar esta opção)
2. (x) O grupo-alvo/áreas geográficas estão devidamente especificados, priorizando os excluídos e/ou marginalizados, e estão envolvidos no desenho do projeto. O documento de projeto estabelece claramente como os beneficiários serão identificados, engajados e como a participação significativa será assegurada ao longo do projeto. Coleta de feedback do grupo-alvo selecionado foi incorporada no RRF/sistema de monitoramento do projeto, entretanto os representantes do grupo-alvo

⁴ 1. Acelerar a transformação estrutural, particularmente transições verdes, inclusivas e digitais; 2. Ninguém deixado para trás, centrando-se no acesso equitativo a oportunidades e numa abordagem baseada em direitos para o desenvolvimento humano; 3. Resiliência construída para responder aos riscos e incertezas sistêmicas.

⁵ Soluções Emblemáticas do Plano Estratégico 2022-2025: a) Manter as pessoas fora da pobreza; b) Reforçar uma governação eficaz, inclusiva e responsável; c) Reforçar as capacidades nacionais de prevenção e recuperação de sociedades resilientes; d) Promover soluções baseadas na natureza para um planeta sustentável; e) Fechar a lacuna energética; e f) Fortalecer a igualdade de gênero e o empoderamento de mulheres e meninas.

⁶ Os três facilitadores são: digitalização, inovação estratégica e financiamento do desenvolvimento.

podem não estar diretamente envolvidos na tomada de decisão do projeto. (Todas as afirmações devem ser verdadeiras para selecionar esta opção)

1. () O grupo-alvo/áreas geográficas selecionados não priorizam populações excluídas e/ou marginalizadas, ou podem não estar especificados. O projeto não possui uma estratégia escrita para identificar ou envolver ou garantir a participação significativa de grupo- alvo/áreas geográficas ao longo do projeto.

Evidência: Estão previstas atividades de mapeamento de beneficiários do projeto (arquivos públicos, privados e comunitários). Todavia eles não integram o grupo de tomada de decisão do projeto.

5. O desenho do projeto considerou o conhecimento, boas práticas, e experiências aprendidas do PNUD, entre outros? (Selecione a opção que melhor reflete o projeto)

3. (X) Conhecimento e lições aprendidas suportados por evidências confiáveis a partir da avaliação, análise e monitoramento têm sido explicitamente utilizados, com referências apropriadas, para desenvolver a teoria da mudança do projeto e justificar a abordagem adotada pelo projeto em relação a alternativas.
2. () O desenho do projeto menciona o conhecimento e lições aprendidas suportados por evidências/fontes, considerados na teoria da mudança do projeto, mas não foram utilizados ou não são suficientes para justificar a abordagem selecionada com relação a alternativas.
1. () Existe pouca ou nenhuma menção sobre conhecimento e lições aprendidas no desenho do projeto. As referências não são suportadas por evidências.

Evidência: o desenho do projeto baseou-se em avaliação externa elaborada pela Escola Nacional de Administração Pública (ENAP) sobre a atuação do Arquivo Nacional. Com base nos achados dessa avaliação, o PNUD acionou suas boas práticas para elaborar o documento de projeto.

6. O PNUD possui vantagem clara em seu envolvimento esperado pelo projeto vis-à-vis parceiros nacionais, outros parceiros de desenvolvimento, e outros atores? (Selecione a opção que melhor reflete o projeto)

3. (x) Uma análise sobre o papel de outros parceiros na área em que o projeto espera trabalhar foi realizada e evidências confiáveis corroboram o engajamento proposto do PNUD e parceiros por meio do projeto. Está claro como resultados alcançados pelos parceiros relevantes irão contribuir para uma mudança no nível de resultado complementando os resultados pretendidos do projeto. Se relevante, opções para cooperação sul-sul e triangular foram consideradas, oportunamente. (Todas as afirmações devem ser verdadeiras para selecionar esta opção)

2. () Algumas análises sobre o papel de outros parceiros onde o projeto esperava trabalhar foram realizadas e evidências relativamente limitadas corroboram o engajamento proposto e a divisão do trabalho entre o PNUD e parceiros por meio do projeto. Opções para cooperação sul-sul e triangular podem não terem sido completamente desenvolvidas durante o desenho do projeto, embora oportunidades relevantes tenham sido identificadas.
1. () Nenhuma análise clara sobre o papel de outros parceiros na área em que o projeto espera trabalhar foi realizada e evidências relativamente limitadas corroboram o engajamento proposto do PNUD e parceiros por meio do projeto. Existe risco que o projeto se sobreponha e/ou não coordene com parceiros suas intervenções nesta área. Opções para cooperação sul-sul e ou triangular não foram consideradas, apesar do seu potencial relevante.

Evidência: O desenho do projeto leva em conta capacidades do PNUD já aprofundadas por meio da implementação de projetos voltados à territorialização de políticas públicas, por meio do estabelecimento de parcerias com entes subnacionais, e aprofundamento do diálogo com a sociedade civil, por meio do apoio aos instrumentos de participação social em vigor no Brasil. Boas práticas e lições aprendidas em outros projetos, como o voltado à expansão e ao fortalecimento do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial, iluminam as atividades deste Prodoc.

3. PRINCIPIOS SOCIAIS E AMBIENTAIS

7. O projeto busca promover a promoção dos direitos humanos por meio de abordagem pautada nos direitos humanos? (Selecione a opção que melhor reflete o projeto)
 3. (x) Evidências confiáveis de que o projeto fomenta a promoção dos direitos humanos, aderindo especificamente às leis internacionais e nacionais relevantes e padrões na área do projeto. Potenciais impactos adversos ao gozo dos direitos humanos foram rigorosamente avaliados e identificados com medidas de mitigação e administrativas apropriadas incorporadas ao desenho e orçamento do projeto.
 2. () Algumas evidências de que o projeto vise à promoção dos direitos humanos. Potenciais impactos adversos ao gozo dos direitos humanos foram rigorosamente avaliados e identificados com medidas de mitigação e administrativas apropriadas incorporadas ao desenho e orçamento do projeto.
 1. () Nenhuma evidência de que o projeto vise à promoção dos direitos humanos. Nenhuma ou limitada evidência do potencial impacto adverso ao gozo dos direitos humanos foi considerado.

Evidência: À medida que se debruça sobre um novo patamar de participação social e à institucionalização dos arquivos comunitários -- organizados principalmente por grupos sociais historicamente excluídos -- promovem a oficialização da documentação que tem potencial para basear ações de reparação histórica.

8. Foram realizadas análises de gênero no design do projeto?

3. () Uma análise participativa de gênero foi realizada e os resultados dessa análise de gênero informam as seções de desafio de desenvolvimento, estratégia e resultados esperados do documento do projeto. As realizações e os indicadores do quadro de resultados incluem referências explícitas à igualdade de gênero e indicadores específicos medem e monitoram os resultados para garantir que as mulheres se beneficiarão plenamente do projeto. (tudo deve ser verdade)

2. (x) Uma análise básica de gênero foi realizada e os resultados dessa análise estão espalhados (ou seja, fragmentados e não consistentes) pelas seções de desafio de desenvolvimento e estratégia do documento do projeto. O quadro de resultados pode incluir algumas realizações e/ou atividades sensíveis ao gênero, mas as desigualdades de gênero não estão consistentemente integradas em cada produto. (tudo deve ser verdade)

1. () A conceção do projeto pode ou não mencionar informações e/ou dados sobre o impacto do projeto nas relações de gênero, mulheres e homens, e as desigualdades de gênero não foram claramente identificadas e refletidas no documento do projeto.

Evidência: A análise sobre o campo dos arquivos demonstra forte participação de mulheres na formação dos acervos documentais ainda não institucionalizados e/ou reconhecidos.

9. O projeto apoia a resiliência e sustentabilidade das comunidades e dos ecossistemas?

3. (x) Há evidências de que as oportunidades voltadas ao fortalecimento da sustentabilidade ambiental e da integração de sinergias entre o meio-ambiente e pobreza foram integralmente considerados como relevantes, e integradas na estratégia e no planejamento do projeto. Há evidências de que os potenciais impactos ambientais adversos foram identificados e rigorosamente avaliados com medidas de gestão e de mitigação apropriadas e incorporadas na concepção do projeto e do orçamento. (Todos devem ser verdade para selecionar essa opção).

2. () Nenhuma evidência de que as oportunidades voltadas ao fortalecimento da sustentabilidade ambiental e da integração de sinergias entre o meio-ambiente e pobreza foi considerada. Há evidências credíveis de que potenciais impactos ambientais adversos foram identificados e analisados, quando relevante, e de que medidas de gerenciamento e mitigação foram incorporadas na elaboração do projeto e de seu orçamento.

1. () Não há evidência de que as oportunidades voltadas ao fortalecimento da sustentabilidade ambiental e da integração de sinergias entre o meio-ambiente e pobreza foi considerada. Pouca ou nenhuma evidência de que potenciais impactos adversos ambientais foram adequadamente considerados.

Evidência: À medida que apoiará a institucionalização de acervos documentais e de memória de comunidades – entre elas comunidades tradicionais – o projeto atua para ampliar a resiliência desses grupos.

10. O Procedimento de Triagem Social e Ambiental (SESP) foi conduzido a fim de identificar os potenciais impactos e riscos ambientais? O SESP não é necessário para projetos em que o PNUD é o único Agente Administrativo e/ou projetos compostos exclusivamente de relatórios, coordenação de eventos, treinamentos, workshops, reuniões, conferências e/ou materiais de comunicação e disseminação de informações. [Se sim, carregar a check-list concluída. Se o SESP não é necessário, favor, informar o motivo de sua isenção na seção de evidências

- a. (x) Sim
- b. () Não
- c. () SESP não obrigatório, pois o projeto consiste em:

*Aplicável apenas à opção "SESP não obrigatório"

- 1: Preparação e divulgação de relatórios, documentos e materiais de comunicação
- 2: Organização de um evento, workshop, formação
- 3: Reforço das capacidades dos parceiros para participarem em negociações e conferências internacionais
- 4: Coordenação da parceria (incluindo a coordenação das Nações Unidas) e gestão das redes
- 5: Projetos globais/regionais sem atividades a nível nacional (por exemplo, atividades como a gestão do conhecimento, processos intergovernamentais)
- 6: PNUD atua como Agente Administrativo
- 7: Projetos de Development Effectiveness e Institutional Effectiveness

4. GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO

11. O projeto possui uma matriz de resultados robusta? (Selecione a opção entre 1-3 que melhor reflete o projeto)

- 3. (x) A gama de resultados e atividades do projeto estão em um nível apropriado e relacionados de uma forma clara com a teoria da mudança do projeto. Resultados estão acompanhados pelo SMART, indicadores de resultados que medem todas as mudanças-chave previstas identificadas na teoria da mudança, cada uma com sua fonte de dados, e preenchidos com parâmetros e metas, incluindo indicadores desagregados de gênero quando apropriado. (Todas as afirmações devem ser verdadeiras para selecionar esta opção)
- 2. () A gama de resultados e atividades do projeto estão em um nível apropriado, mas podem não cobrir todos os aspectos da teoria da mudança do projeto. Resultados estão acompanhados pelo SMART, indicadores de resultados, entretanto parâmetros, alvo e fonte de dados podem não estar totalmente especificados. Alguns utilizam indicadores desagregados de gênero, quando apropriado. (Todas as afirmações devem ser verdadeiras para selecionar esta opção)

1. () A matriz de resultados não se encontra com todas as condições especificadas na opção 2 acima. Isso inclui: A gama de resultados e atividades do projeto não estão em um nível apropriado e não relacionam de forma clara com a teoria da mudança do projeto; resultados não estão acompanhados pelo SMART, ou indicadores de resultado que meçam as mudanças esperadas e não foram preenchidas considerando parâmetros e metas; fontes de dados não estão especificadas e/ou não possuem indicadores desagregados de gênero.

Evidência: Ver matriz de resultados

12. O mecanismo de governança do projeto está claramente definido no documento de projeto, incluindo a composição planejada da junta do projeto? (Selecione a opção entre 1-3 que melhor represente o projeto)

3. () O mecanismo de governança do projeto está totalmente definido na composição do projeto. Indivíduos foram especificados para cada posição no mecanismo de governança (especialmente todos os membros da junta do projeto). Os membros da junta do projeto concordaram com seus papéis e responsabilidades conforme especificado nos termos de referência. O ToR da junta do projeto foi anexado ao documento de projeto. (Todas as afirmações devem ser verdadeiras para selecionar esta opção)
2. (x) O mecanismo de governança do projeto está definido no documento de projeto; instituições específicas estão indicadas como detentoras de responsabilidade no sistema de governança, entretanto indivíduos podem não estar ainda especificados. O Prodoc lista as responsabilidades mais importantes da junta do projeto, do diretor/administrador do projeto e os papéis de garantia de qualidade. (Todas as afirmações devem ser verdadeiras para selecionar esta opção)
1. () O mecanismo de governança do projeto é vagamente definido no documento de projeto, que menciona somente responsabilidades-chave que deverão ser preenchidas em data futura. Nenhuma informação sobre as responsabilidades de posições-chave no mecanismo de governança foi informada.

Evidência: Ver Seção Governança

13. Os riscos do projeto foram identificados com planos claros para o gerenciamento e mitigação de cada um desses riscos? (Selecione a opção entre 1-3 que melhor represente o projeto)

3. (x) Os riscos do projeto estão completamente descritos no *log* de riscos do projeto, baseados em uma análise comprehensiva, fazendo referências às hipóteses-chave presentes na teoria da mudança do projeto. Plano claro e completo no lugar para gerenciar e mitigar cada risco. (Ambas devem ser verdadeiras para selecionar esta opção)

2. () Riscos do projeto identificados no *log* de risco do projeto inicial contendo medidas de mitigação identificadas para cada risco.
1. () Alguns riscos podem ser identificados no *log* de risco do projeto inicial, mas nenhuma medida clara de mitigação de risco foi identificada. Essa opção também pode ser selecionada se os riscos não foram claramente identificados e nenhum *log* de risco inicial foi incluído no documento de projeto.

Evidência: Ver anexo com matriz de risco

5. EFICIENTE

14. Medidas específicas para garantir o custo-efetividade dos recursos foram explicitamente mencionadas no desenho do projeto? Isso pode incluir: i) uso da análise da teoria da mudança para explorar diferentes opções para o alcance do máximo de resultados com os recursos disponíveis; ii) uso de uma abordagem de gerenciamento do portfólio para incrementar o custo-efetividade por meio de sinergias com outras intervenções; iii) por meio de operações conjuntas (por exemplo, acompanhamento ou contratação) com outros parceiros; iv) compartilhar recursos ou coordenar a entrega com outros projetos; v) Utilizar abordagens e tecnologias inovadoras para reduzir o custo da prestação de serviços ou outros tipos de intervenções.

- (x) Sim
- () Não

Evidência:

15. O orçamento está justificado e suportado por estimativas válidas?

3. (x) O orçamento do projeto está ao nível de atividade e com fontes de financiamento, e cobre toda a duração do projeto por meio de orçamento plurianual. Os custos estão suportados com estimativas válidas utilizando benchmarks de projetos ou atividades similares. Implicações de custo oriundas de inflação e exposição cambial foram estimadas e incorporadas no orçamento.

2. () O orçamento do projeto está ao nível de atividade e com fontes de financiamento, sempre que possível, e cobre a duração do projeto com orçamento plurianual. Os custos estão suportados com estimativas válidas com base em taxas vigentes.

1. () O orçamento do projeto não está especificado ao nível de atividade, e/ou não captura um planejamento orçamentário plurianual.

Evidência: Ver matriz de resultados e plano de trabalho

16. O escritório nacional está recuperando os custos envolvidos com a implementação do projeto?

3. (x) O orçamento cobre integralmente todos os custos diretos do projeto que são diretamente atribuíveis ao projeto, incluindo o gerenciamento do programa e serviços de desenvolvimento eficazes relacionados ao planejamento estratégico do país, garantia de qualidade, desenvolvimento de *pipeline*, serviços de advocacy política, finanças, licitações, recursos humanos, administração, emissão de contratos, segurança, viagens, patrimônio, serviços gerais, informação e comunicações baseados em custeio integral, de acordo com políticas aplicáveis do PNUD (isto é, UPL, LPL).

2: () O orçamento cobre custos diretos significativos do projeto que são diretamente atribuíveis ao projeto com base nas políticas aplicáveis do PNUD (isto é, UPL, LPL).

1: () O orçamento não reembolsa o PNUD no que se refere aos custos diretos do projeto. O PNUD está cosubsidiando o projeto e o escritório deveria fomentar a inclusão do DPC em quaisquer revisões do orçamento do projeto.

Evidência: Ver matriz de resultados e plano de trabalho

6. EFETIVO

17. Grupos-alvo, e particularmente aqueles marginalizados, vulneráveis e deixados para trás (LNOB), estiveram envolvidos na concepção do projeto?⁷

3. () Evidência de que todos os grupos-alvo, populações marginalizadas e excluídas que irão ser envolvidas ou afetadas pelo projeto, foram engajados no desenho do projeto. Seus pontos de vista, direitos e eventuais restrições foram analisadas e incorporadas na análise da raiz do problema da teoria da mudança, a qual procura abordar qualquer causa de exclusão e discriminação subjacente e a gama de intervenções do projeto.

2. (x) Algumas evidências de que grupos-alvo chave, priorizando populações marginalizadas e excluídas que irão ser envolvidas no projeto, foram engajados no desenho do projeto. Algumas evidências que seus pontos de vistas, direitos e eventuais restrições foram analisadas e incorporadas na análise da raiz do problema da teoria da mudança e a gama de intervenções do projeto.

1. () Nenhuma evidência de engajamento com populações marginalizadas e excluídas que irão ser envolvidas no projeto durante o desenho do projeto. Nenhuma evidência de que seus pontos de vistas, direitos, e restrições de populações foram incorporadas no projeto.

Evidência: (podem ser incluídos anexos)

⁷ Nota de Boas Práticas para a UNCT (<https://unsdg.un.org/resources/leaving-no-one-behind-unsdg-operational-guide-un-country-teams>)

18. O projeto possui planos explícitos para avaliação ou outras lições aprendidas voltados para correções de percurso, caso necessário, durante a implementação do projeto?

- (x) Sim
- () Não

Evidência: As avaliações serão realizadas

19. Os indicadores de gênero para todos resultados do projeto estão classificados na GEN2 ou GEN3, indicando que o gênero foi totalmente integrado em pelo menos todos resultados do projeto.

- (x) Sim
- () Não

Evidência: (podem ser incluídos anexos)

20. Os riscos e oportunidades digitais foram levados em conta na abordagem de desenho do projeto e foram consideradas soluções digitais ou de tecnologia de dados para melhorar a eficiência, a eficácia e a escalabilidade dos resultados do projeto?⁸

3. () Na medida do possível, os riscos e oportunidades digitais da sociedade foram investigados ao conceber a estratégia e a Teoria da Mudança, e a utilização potencial de tecnologias digitais ou de dados nas atividades do projeto foi considerada em consonância com as normas digitais⁹ e os princípios¹⁰ de dados do PNUD. (Tudo deve ser verdade)

2. (x) Apenas o uso potencial de soluções digitais ou de dados em atividades de projetos foi considerado de acordo com os padrões digitais e os princípios de dados do PNUD, mas não há evidências ou evidências limitadas de que aspectos de sociedades digitais inclusivas tenham sido considerados no desenho da estratégia ou da Teoria da Mudança.

1. () Nem os riscos e oportunidades digitais da sociedade, nem as soluções digitais ou de tecnologia de dados foram especificamente considerados na concepção do projeto ou as normas digitais e os princípios de dados do PNUD não são tidos em conta quando se

⁸ Para obter uma lista de verificação e um modelo de evidência, consulte o <https://rebrand.ly/DbDProjectGuideEN> Incorporando o Pensamento Digital nas Diretrizes de Design do Projeto.

⁹ Os dez Padrões Digitais do PNUD são: a) Comece com a necessidade; b) Superar o fosso digital; c) Testar precocemente e com frequência; d) (Talvez) Não o construa; e) Não fazer mal; f) Formar a Equipe Certa; g) Medir o que importa; h) Seguir os Princípios de Dados do PNUD; i) Padrão para Abrir; e j) Plano de Longo Prazo (<https://www.undp.org/digital/standards>).

¹⁰ Os oito Princípios Digitais do PNUD são: a) Salvaguardar os dados pessoais; b) Defender os mais elevados padrões éticos; c) Gerir os Dados de forma responsável; d) Tornar os dados abertos por padrão; e) Planejar a reutilização e a interoperabilidade; f) Capacitar as pessoas para trabalhar com dados; g) Ampliar as fronteiras dos dados; e h) Estar ciente das limitações de dados (<https://data.undp.org/data-principles>).

pretende utilizar soluções digitais ou de tecnologia de dados nas atividades do projeto.

Evidência: Ver descrição dos produtos

7. SUSTENTABILIDADE E APROPRIAÇÃO NACIONAL

21. Os parceiros nacionais conduziram, ou se envolveram pró-ativamente, no desenho do projeto?

3. (x) Parceiros nacionais possuem total apropriação do projeto e conduziram o processo de desenvolvimento do projeto em parceria com o PNUD.
2. () O projeto foi desenvolvido pelo PNUD em parceria estreita com os parceiros nacionais.
1. () O projeto foi desenvolvido pelo PNUD com nenhum ou limitado engajamento dos parceiros nacionais.

Evidência: O Prodoc foi construído em parceria com o Arquivo Nacional, que é agência executora nacional.

22. Os sistemas e instituições chave foram identificadas e há uma estratégia para fortalecer capacidades específicas/ compreensivas baseada na avaliação de capacidades conduzidas? (Selecione a opção que melhor represente o projeto)

3. (x) O projeto possui uma estratégia compreensiva para fortalecer capacidades específicas de instituições nacionais baseada na avaliação de capacidade sistemática e detalhada. Essa estratégia inclui uma abordagem para acompanhar regularmente as capacidades nacionais usando indicadores claros e métodos rigorosos de coleta de dados, bem como para ajustar essa estratégia no intuito de fortalecer as capacidades nacionais.
2. () A avaliação de capacidade está prevista para após o início do projeto. Há planos para o desenvolvimento de uma estratégia de fortalecimento de capacidades específicas das instituições baseada nos resultados da avaliação de capacidade.
1. () Avaliação de capacidades não foram realizadas e não estão previstas. Não há estratégia de fortalecimento de capacidades específicas de instituições nacionais.

Evidência: O Projeto é uma das estratégias do governo brasileiro para responder a uma avaliação já realizada sobre a Política Nacional de Arquivo Públicos e Privados e tem como objetivo principal seu fortalecimento e assim as capacidades nacionais para lidar com os desafios do campo.

23. Há uma estratégia clara no projeto especificando como os sistemas nacionais (ou seja, licitação, monitoramento, avaliações, etc.) serão utilizados na medida do possível?

- (x) Sim
- () Não
- () Não Aplicável

Evidência: Ver matriz de resultados e plano de trabalho

24. Há um acordo de transição/ plano de eliminação desenvolvido com as principais partes interessadas a fim de manter ou aumentar os resultados (incluindo a estratégia de mobilização de recursos)

- (x) Sim
- () Não

Evidência: (podem ser incluídos anexos)

Nome e Cargo	Assinatura e Data	Descrição
Avaliador de QA Nome: Moema Freire Cargo: Coordenadora da Unidade de Governança e Justiça para o Desenvolvimento	Assinatura Data	O Avaliador de QA tem que ser responsável pela garantia do projeto, que é independente do gerente de projeto. Um oficial de programa do PNUD que normalmente supervisiona o porfolio.
Aprovador de QA Nome: Juliana Wenceslau Cargo: Oficial de Planejamento Estratégico	Assinatura Data	O Aprovador de QA é tipicamente Representante Residente Adjunto, Chefe do Programa ou Chefe de monitoramento e avaliação. O Aprovador de QA deve funcionar em um nível mais alto de responsabilidade do que o Avaliador de QA.

Anexo 2. Análise Social e Ambiental (2023)

Informação do Projeto

Informação do Projeto	
1. Título do Projeto	BRA/23/021 - Fortalecimento da Política Nacional de Arquivos e do Conselho Nacional de Arquivos
2. Número do Projeto (ID QUANTUM, PIMS)	
3. Localização (Global/Região/Pais)	Brasil
4. Estágio do Projeto (Desenho ou Implementação)	Implementação
5. Data	10/10/2023

Parte A. Integração de Princípios Gerais para o Fortalecimento da Sustentabilidade Socioambiental

Questão 1: Como o Projeto integra os princípios gerais a fim de fortalecer a sustentabilidade socioambiental?

Descreva resumidamente abaixo como o Projeto incorpora a abordagem baseada em direitos humanos

O projeto ampliará a participação social na política pública dos Arquivos. Também realizará esforços para institucionalizar arquivos de grupos sociais excluídos historicamente dos acervos oficiais brasileiros. Trazeendo a documentação desses grupos para a institucionalidade atua para o reconhecimento de uma memória nacional mais diversa e inclusiva, abrindo a possibilidade para a reparação de direitos negligenciados por conta dessa ausência.

Descreva resumidamente abaixo como o Projeto poderá melhorar a igualdade de gênero e a autonomia das mulheres

Entre os grupos que podem ser fortemente impactados pelos resultados descritos acima estão as organizações sociais de mulheres. Isso pode garantir acesso a direitos e melhoria de qualidade de vida.

Descreva resumidamente abaixo como o Projeto incorpora a sustentabilidade e resiliência

Ao fortalecer a memória do país, trazendo à luz acervos de documentos hoje fora da institucionalidade, o projeto amplia a possibilidade de acesso de grupos sociais excluídos ao reconhecimento de seus direitos.

Descreva resumidamente abaixo como o projeto fortalece o controle social (accountability) das pessoas envolvidas no projeto

O projeto será uma das estratégias adotadas pelo Arquivo Nacional/MGI para fortalecer os instrumentos de participação e controle social do campo dos Arquivos.

Parte B. Identificação e Gerenciamento de Riscos Socioambientais

Questão 2: Quais são os potenciais Riscos Socioambientais? Nota: Descreva brevemente os potenciais riscos socioambientais identificados no Anexo 1 - Checklist de Triagem de Riscos (com base em qualquer resposta "Sim"). Se nenhum risco tiver sido identificado no Anexo 1 então escreva "Nenhum risco identificado" e passe para a Pergunta 4 e selecione "Risco baixo". As questões 5 e 6 não são requeridas para Projetos de riscos baixos.	Questão 3: Qual o nível de importância dos potenciais riscos socioambientais? Nota: Responda as questões 4 e 5 abaixo, antes de proceder para a questão 6.		
Questão 4: Qual é a categorização geral do risco do projeto? Selecione um (veja SESP para orientação)			
Descrição do Risco	Impacto e Probabilidade (1-5)	Significância (Baixo, Moderado, Substancial, Alto)	Comentários
Risco 1: Nenhum risco identificado			
Questão 6: Quais medidas de avaliação e gerenciamento socioambientais foram conduzidas e/ou são requeridas para a redução de riscos (para riscos com significância moderada e alta)?			

Assinatura	Data	Descrição
Moema Freire		Fucionário do PNUD responsável pelo Projeto, tipicamente um Oficial de Programa do PNUD. A assinatura final confirma que eles analisaram o documento para garantir que o SESP seja conduzido adequadamente.

Aprovação Final

(A análise não é finalizada até a inclusão das assinaturas)

Assinatura
Moema Freire

Data

Descrição

O Projeto não inclui atividade de risco de impactos socioambientais adversos. Está baseado na assistência técnica para o fortalecimento da Política Nacional de Arquivos e do Conselho Nacional de Arquivos.

Juliana Wenceslau		Gerência sênior do PNUD, tipicamente o Vice-Diretor de País (DCD), Vice-Representante Residente (DRR), ou Representante Residente (RR). O aprovador de QA não pode ser também o avaliador de QA. A assinatura final confirma que eles autorizaram o SESP antes da submissão ao PAC.
Maristela Baioni		Presidência do PAC do PNUD. Em alguns casos a presidência do PAC pode também ser o aprovador de QA. A assinatura final confirma que o SESP foi considerado na avaliação do projeto e nas recomendações do PAC.

Anexo SESP 1. Lista de Triagem de Risco Sociais e Ambientais

Lista de Potenciais Riscos Sociais e Ambientais		
INSTRUCTIONS: Esta checklist de risco auxiliará no preenchimento das perguntas 2-6 do Screening Template. As respostas ao checklist ajudarão a (1) identificar riscos potenciais, (2) determinar a categorização do risco geral do projeto, e (3) determinar o nível de análises e medidas de gerenciamento. Acesse o SESP toolkit para mais informações sobre o questionário.		
Princípio Geral: Não deixa ninguém para trás		Resposta (sim/não)
Direitos Humanos		
P.1 As comunidades locais ou indivíduo levantaram questões de direitos humanos em relação ao Projeto (e.g. durante o processo de engajamento das partes interessadas, queixas em audiências e reuniões ou reclamações públicas)?		NÃO
P.2 Existe algum risco de que o governo não tenha capacidade de cumprir com seus compromissos e obrigações no projeto?		NÃO
P.3 Existe algum risco que as pessoas afetadas pelo projeto não tenham capacidade de reivindicar seus direitos?		NÃO
<i>O projeto envolveria potencialmente ou levaria a</i>		
P.4. Impactos adversos no exercício de direitos humanos (civis, políticos, econômicos, sociais ou culturais) da população afetada e particularmente de grupos marginalizados?		NÃO
P.5. Existe alguma probabilidade de que o Projeto possua impactos adversos desiguais ou discriminatórios nas populações afetadas, particularmente a baixa renda, ou marginalizados, ou indivíduos ou grupos excluídos, incluindo pessoas com deficiência? ¹¹		NÃO
P.6. O Projeto poderia potencialmente restringir a disponibilidade, a qualidade e acesso a recursos de serviços básicos, em particular de indivíduos ou grupos marginalizados?		NÃO
P.7. Exacerbar conflitos e/ou o risco de violência entre as comunidades afetadas pelo projeto e os indivíduos?		NÃO
Igualdade de Gênero e Autonomia das Mulheres		Resposta (sim/não)
P.8 Grupos e lideranças de mulheres levantaram questões de gênero e preocupações com respeito ao projeto (e.g. durante o processo de engajamento das partes interessadas, queixas em audiências e reuniões ou reclamações públicas)?		NÃO
<i>O projeto envolveria potencialmente ou levaria a</i>		
P.9. Impactos adversos na igualdade de gênero e/ou na situação das mulheres e meninas?		NÃO
P.10 Reprodução de discriminações contra as mulheres com base em gênero, especialmente no que tange à sua participação no desenho e implementação ou acesso a oportunidades e benefícios?		NÃO
P.11 Limitações na habilidade de mulheres usarem, desenvolverem e protegerem recursos naturais, levando em consideração diferentes papéis e posições das mulheres e homens no acesso a bens e serviços ambientais?		NÃO
<i>Por exemplo, atividades que possam levar a degradação ou esgotamento dos recursos naturais em comunidades que dependem destes recursos como meios de subsistência e bem-estar.</i>		
P.12 aumento do risco de violência contra as mulheres?		NÃO
<i>Por exemplo, pelo aumento do fluxo de trabalhadores em comunidades, mudanças nas dinâmicas de poder das comunidades e famílias, aumento da exposição a lugares e/ou transporte inseguros.</i>		
Sustentabilidade e Resiliência: Perguntas de triagem a respeito dos riscos de sustentabilidade e resiliência são abrangidas pelas questões específicas relacionadas aos padrões abaixo.		

¹¹ Razões de discriminação proibidas incluem raça, sexo, idade, língua, deficiência, orientação sexual, religião, opinião política ou outra, origem nacional ou social ou geográfica, propriedade, nascimento ou outro status incluindo pessoas indígenas ou membros de minorias. Referência a "mulheres e homens" ou similares pode ser entendida como a inclusão de mulheres e homens, meninos e meninas, e outros grupos discriminados com base nas identidades de gênero, como transgênero e transexuais.

Accountability	Resposta (sim/não)
<i>O projeto envolveria potencialmente ou levaria a</i>	
P.13 exclusão de populações potencialmente envolvidas, em particular grupos marginalizados e pessoas excluídas (em especial pessoas com deficiência), de participar plenamente de decisões que afetem suas vidas?	NÃO
P.14 queixas ou objeções de pessoas potencialmente envolvidas e afetadas pelo projeto?	NÃO
P.15 riscos de retaliação ou represálias contra envolvidos que expressem preocupações ou queixas, queiram participar ou obter informações sobre o projeto?	NÃO
Project-Level Standards	
Padrão 1: Conservação da Biodiversidade e Gestão de Recursos Naturais Sustentáveis	Resposta (sim/não)
<i>O projeto envolveria potencialmente ou levaria a</i>	
1.1 impactos potenciais adversos nos habitats (por exemplo, habitats modificados, naturais e críticos) e/ou ecossistemas e serviços ambientais? <i>Por Exemplo, através da perda do habitat, conversão ou degradação, fragmentação, mudanças hidrológicas</i>	NÃO
1.2 atividades próximas e/ou em habitats críticos e/ou áreas ambientais sensíveis, incluindo áreas legalmente protegidas (por exemplo, reservas naturais, parques nacionais), áreas propostas para proteção ou reconhecidas pelas fontes de autoridade e/ou população indígenas ou comunidades locais?	NÃO
1.3 mudanças no uso da terra e de recursos que podem ter impactos adversos em habitats, ecossistemas e/ou nos meios de subsistência? (Nota: Se restrições e/ou limitações ao acesso às terras se aplicam, favor referir-se ao Padrão 5)	NÃO
1.4 riscos a espécies ameaçadas de extinção?	NÃO
1.5 aumento do comércio ilegal de animais e plantas silvestres?	NÃO
1.6 introdução de espécies exóticas invasoras?	NÃO
1.7 impactos adversos no solo?	NÃO
1.8 extração de florestas naturais, desenvolvimento de plantações ou reflorestamento?	NÃO
1.9 produção agrícola significativa?	NÃO
1.10 produção de animais, peixes ou outra espécie aquática?	NÃO
1.11 extração, desvio ou contenção de água no solo? <i>Por exemplo, construção de barragens, reservatórios, poços, nascentes, etc.</i>	NÃO
1.12 utilização ou manejo de organismos geneticamente modificados ¹²	NÃO
1.13 utilização de recursos genéticos? <i>Por exemplo, coleta e/ou colheita, desenvolvimento comercial ¹³</i>	NÃO
1.14 efeitos socioambientais adversos transfronteiriços ou preocupações ambientais globais ?	NÃO
Padrão 2: Mudança do Clima e Riscos de Desastres	Resposta (sim/não)
<i>O projeto envolveria potencialmente ou levaria a</i>	
2.1 áreas sujeitas a terremotos, enchentes, deslizamento de terra, furacões, ventanias, tempestades, tsunami ou erupções vulcânicas?	NÃO
2.2 atividades e resultados do Projeto seriam sensíveis ou vulneráveis a potenciais impactos da mudança do clima ou desastres? <i>Por exemplo, por meio do aumento de chuvas, da temperatura, de enchentes, da salinidade, de eventos extremos e de terremotos.</i>	NÃO

¹² Ver [Convention on Biological Diversity](#) e o [Cartagena Protocol on Biosafety](#).

¹³ Ver [Convention on Biological Diversity](#) e o [Nagoya Protocol on access and benefit sharing from use of genetic resources](#).

2.3 aumento da vulnerabilidade aos impactos da mudança do clima hoje ou no futuro (também conhecida como práticas de mal adaptação)? <i>Por exemplo, mudanças no planejamento do uso da terra podem criar áreas de alagamento e várzeas, aumentando a vulnerabilidade de populações à mudança do clima, em especial a enchentes.</i>	NÃO
2.4 aumento da emissão de gases, combustão incompleta de combustíveis fósseis, madeira ou de biomassa e outros causadores de mudança climática.	NÃO
Padrão 3: Saúde Comunitária, Proteção e Segurança	Resposta (sim/não)
<i>O projeto envolveria potencialmente ou levaria a</i>	
3.1 construção civil e infraestrutura (ex. estradas, barragens, imóveis)? (Nota: o GEF não financia projetos que envolvam a construção e reabilitação de grandes barragens)	NÃO
3.2 poluição do ar, barulho, vibração, tráfego, lesão, riscos à integridade física das pessoas, qualidade da água, erosão, saneamento?	NÃO
3.3 danos e prejuízos devido a problemas de elementos estruturais do Projeto (ex. colapso de edifícios e infraestrutura)?	NÃO
3.4 risco de doenças transmitidas pela água ou outros vetores, doenças transmissíveis e não transmissíveis, desnutrição, saúde mental	NÃO
3.5 transporte, armazenagem e uso ou disposição de materiais perigosos ou tóxicos (e.g. explosivos, combustíveis e outros químicos durante a construção e operação)?	NÃO
3.6 impactos adversos em ecossistemas e serviços ambientais relevantes para a saúde das comunidades (ex. alimentação, purificação da água, amortecedores naturais de inundações)?	NÃO
3.7 influxo de trabalhadores do projeto em áreas de intervenção?	NÃO
3.8 engajamento de pessoal de segurança para proteção das instalações e propriedades ou apoio às atividades do projeto?	NÃO
Padrão 4: Patrimônio Cultural	Resposta (sim/não)
<i>O projeto envolveria potencialmente ou levaria a</i>	
4.1 atividades adjacentes ou dentro de patrimônio cultural?	NÃO
4.2 excavações, demolições, movimentações de terra, inundações e outras mudanças ambientais?	NÃO
4.3 Projeto irá resultar em intervenções que irão potencialmente impactar negativamente locais, estruturas, ou objetos com valores históricos, culturais, tradicionais ou religiosos ou formas de cultura intangíveis (ex. conhecimento, inovações, práticas)? (Nota: Projetos destinados a proteger e conservar o patrimônio cultural também podem ter impactos negativos inadvertidos.)	NÃO
4.4 alteração de paisagens e características naturais de locais com significado cultural?	NÃO
4.5 utilização de formas tangíveis e intangíveis (ex. práticas, conhecimento tradicional) de patrimônio cultural para propósitos comerciais ou outros propósitos?	NÃO
Padrão 5: Deslocamento e Reassentamento	Resposta (sim/não)
<i>O projeto envolveria potencialmente ou levaria a</i>	
5.1 deslocamento físico temporário, permanente, total ou parcial (incluindo de pessoas sem direitos legais e reconhecidos à terra)?	NÃO
5.2 deslocamento econômico (ex. perda de bens ou acesso a recursos devido a aquisição de terras ou restrições de acesso – mesmo na ausência de relocação física)?	NÃO
5.3 riscos de desocupação forçada? ¹⁴	NÃO
5.4 impacto ou mudança na posse de terra e/ou direitos de propriedade de base comunitária/ direitos consuetudinários a terra, territórios e/ou recursos?	NÃO

¹⁴ Desocupações forçadas incluem atos e/ou omissões envolvendo deslocamento coercitivo ou involuntário de indivíduos, grupos ou comunidades de casas e/ou terras e propriedades comuns, eliminando a habilidade de um indivíduo, grupo, ou comunidade de residir, ou trabalhar em uma habitação, residência, ou locar particular sem a condição e acesso de formas apropriadas de proteções legais ou outras. Desocupações forçadas constituem graves violações de uma ampla gama de direitos humanos reconhecidos internacionalmente.

Padrão 6: Povos Indígenas	Resposta (sim/não)
<i>O projeto envolveria potencialmente ou levaria a</i>	
6.1 há aldeias e povos indígenas na área do Projeto (incluindo na área de influência do projeto)?	NÃO
6.2 atividades estarão localizadas em terras e territórios reivindicados por povos indígenas?	NÃO
6.3 impactos (positivos ou negativos) nos direitos humanos, terras, recursos naturais, territórios e meios de subsistência tradicionais dos povos indígenas (independentemente se os povos indígenas possuem títulos legais para tais áreas, se o Projeto está localizado dentro ou fora das terras e territórios habitados pelos povos afetados, ou se os povos indígenas são reconhecidos como povos indígenas pelo país em questão)? <i>Se a resposta para questão de triagem 6.3 for "sim", então os critérios do Padrão 6 se aplicam, os impactos potenciais de risco às populações indígenas devem ser considerados e o Projeto deverá ser categorizado como risco moderado, substancial ou alto.</i>	NÃO
6.4 ausência de consultas culturais apropriadas realizadas com o objetivo de alcançar o FPIC em assuntos que possam afetar os interesses e direitos, terras, recursos, territórios e os meios de subsistência tradicionais dos povos indígenas envolvidos?	NÃO
6.5 utilização e/ou o desenvolvimento comercial de recursos naturais nas terras e territórios reivindicados pelos povos indígenas?	NÃO
6.6 potenciais desocupação forçada, deslocamento físico ou econômico, total ou parcial, de povos indígenas incluindo por meio de restrições de acesso a terras, territórios e recursos?	NÃO
<i>Considerar a consistência das respostas com o padrão 5.</i>	
6.7 impactos adversos no desenvolvimento de povos indígenas conforme definido por eles?	NÃO
6.8 riscos à sobrevivência física e cultural dos povos indígenas?	NÃO
6.9 impactos no Patrimônio Cultural dos povos indígenas, incluindo através de práticas de comercialização ou uso de seus conhecimentos e práticas tradicionais?	NÃO
<i>Considerar a consistência das respostas com o padrão 4.</i>	
Padrão 7: Trabalho e Condições Laborais	Resposta (sim/não)
<i>O projeto envolveria potencialmente ou levaria a</i>	
7.1 condições de trabalho não condizentes com as leis trabalhistas nacionais e compromissos internacionais?	NÃO
7.2 condições de trabalho que não permitem a liberdade de associação e negociação coletiva?	NÃO
7.3 uso de trabalho infantil?	NÃO
7.4 uso de trabalho forçado?	NÃO
7.5 condições de trabalho discriminatórias e/ou falta de oportunidades igualitárias?	NÃO
7.6 ameaças à saúde e à segurança pessoal devido a riscos físicos, químicos, biológicos (incluindo violência e assédio) no decorrer da vigência do projeto?	NÃO
Padrão 8: Prevenção de Poluição e Eficiência de Recursos	Resposta (sim/não)
<i>O projeto envolveria potencialmente ou levaria a</i>	
8.1 a emissão de poluentes para o meio ambiente devido a circunstâncias rotineiras ou não-rotineiras com o potencial de impacto negativo local, regional ou transfronteiriço?	NÃO
8.2 geração de resíduos (nocivos e não nocivos)?	NÃO
8.3 manufatura, comércio, emissão, e/ou uso de químicos e/ou materiais perigosos? O	NÃO

8.4 uso de químicos ou materiais sujeitos a proibições internacionais ou eliminações progressivas? <i>Por exemplo, DDT, PCBs e outros químicos listados nas convenções internacionais como Montreal Protocol, Minamata Convention, Basel Convention, Rotterdam Convention, Stockholm Convention</i>	NÃO
8.5 aplicação de pesticidas que possam gerar efeito negativo ao meio ambiente ou à saúde humana?	NÃO
8.6 atividades que requerem o consumo significativo de matérias-primas, energia e/ou água?	NÃO

Anexo 3. Matriz de Risco

Título do Projeto:			Award ID:	Data:				
#	Evento	Causa	Impacto no Projeto	Nível de Risco	Categoria e subcategoria de risco	Risco Válido de/a	Responsável pela gestão do risco	Tratamento do Risco Responsável por implementar tratamento
1	Contingenciamento financeiro	Redução do orçamento do Arquivo Nacional/MGI nos próximos anos	Não implementação das atividades planejadas por conta da falta de recursos	P: 1 I: 4 NR: Baixo	2. Financeiro 2.6 Disponibilidade orçamentária e fluxo de caixa	Out 2023 a Dez 2027	- Diretora do Projeto - Oficial do Projeto	- Monitorar saída do projeto - Propor e elaborar revisões para refletir planos de trabalho atualizados - Repasse da maior parte dos recursos no inicio do projeto - Execução das atividades do projeto de acordo com o planejado
2	Mudanças na equipe e/ou sobrecarga de trabalho em razão da intensa agenda do Arquivo Nacional/MGI	Lentidão na definição das ações para implementação do projeto	Atraso na implementação das ações e baixa execução do projeto	P: 2 I: 3 NR: Moderado	4. Organizacional 4.2 Capacidade de execução	Out 2023 a Jul 2027	- Diretora do Projeto - Oficial do Projeto	- Discutir plano de trabalho para orientar as contratações no inicio de cada ano - Assegurar apoio na elaboração de termos de referência, execução de processos de seleção, monitoramento da execução física e financeira do Projeto
3	Retirada do apoio ao projeto devido a mudanças políticas	Paralisação da implementação do projeto	Atraso na implementação das ações e baixa execução do projeto	P: 1 I: 4 NR: Baixo	7. Político 7.5 Compromisso do governo	Out 2023 a Jul 2027	- Diretora do Projeto - Liderança do PNUD Brasil - Oficial do Projeto	- Criar Grupos de Trabalho, Comitê Gerencial, Comitê Executivo ou outros arranjos de gestão compartilhada, a fim de garantir as condições para a continuidade das atividades em períodos de transição - Realizar relatórios de progresso regulares para geração de memória institucional e registro dos alcances do projeto; - Promover registro e disseminação de lições aprendidas

ANEXO 4
Insumos do Projeto

Listagem de consultorias por produto a ser contratada (pessoa física e jurídica)

CONSULTORES PRODUTO

As regras e os procedimentos para contratação de profissionais para a elaboração de produtos, adotadas pelo Projeto, são compatíveis com as Normas Técnicas e Administrativas do PNUD e estão em conformidade com o estabelecido na legislação vigente relativa ao assunto.

A cada contratação deverá ser elaborado Termo de Referência específico, com detalhamento do propósito da contratação, descrição dos produtos esperados e/ou das atividades a serem desenvolvidas, qualificações profissionais exigidas, entre outros quesitos.

Os produtos advindos dessas consultorias são específicos e demandam especialização apropriada. Nesse sentido, o Decreto Nº 5.151/04 determina que a consultoria deverá ser realizada por profissional de nível superior, graduado em área relacionada ao Projeto de Cooperação Técnica Internacional, ou excepcionalmente, em não preenchendo o requisito de escolaridade mínima, tenha notório conhecimento da matéria afeta ao Projeto. Os consultores contratados desempenharão suas atividades de forma temporária e sem subordinação jurídica, estando suas atividades exclusiva e obrigatoriamente vinculadas aos resultados e produtos constantes dos documentos de Projeto.

O projeto prevê, ao longo do período contemplado, contratações de consultorias de pessoas físicas por Produto, as quais serão destinadas a prestação de serviços conforme quadro ilustrativo a seguir:

Natureza da Consultoria	Produto do projeto	Quantidade de consultores	Período previsto para a duração do contrato	Valor total estimado dos serviços, por consultor (R\$)	TOTAL
Estudo diagnóstico e proposta de melhoria de participação social para o Conarq elaborado	1	1	Máximo de 12 meses	50.560,00	50.560,00
Plano de comunicação e mobilização social para o Conarq elaborado	1	1	Máximo de 12 meses	50.560,00	50.560,00
Atualização do mapeamento dos arquivos públicos estaduais e municipais realizada	2	2	Máximo de 12 meses	50.560,00	101.120,00
Mapeamento de arquivos comunitários elaborado	2	2	Máximo de 12 meses	50.560,00	101.120,00
Desenho de proposta de Caravana da Promoção dos Arquivos e da Memória elaborado	2	1	Máximo de 12 meses	50.560,00	50.560,00
Documento para sensibilização e orientação de gestores estaduais e municipais sobre a institucionalização de arquivos públicos elaborado	2	1	Máximo de 12 meses	50.560,00	50.560,00

Desenho de proposta de articulação em rede entre arquivos comunitários elaborado	3	1	Máximo de 12 meses	50.560,00	50.560,00
Estudo sobre incorporação dos arquivos comunitários na política nacional de arquivos elaborado	3	1	Máximo de 12 meses	50.560,00	50.560,00
Proposta de programa de apoio para pequenos projetos de arquivos comunitários elaborado	3	1	Máximo de 12 meses	50.560,00	50.560,00
Total geral					556.160,00



United Nations Development Programme

BRA/23/021 – Fortalecimento da Política Nacional de Arquivos e do Conselho Nacional de Arquivos

Initial Budget Revision - 10-Jan-23

Main Source of Funds: Arquivo Nacional

Executing Agency: NIM - National Execution

Acct	Donor	Fund	Total	2024		2025		2026		2027	
				20071	Net Contrib.	985.000,00	780.160,52	68.279,83	68.279,83	68.279,82	68.279,82
	Gov Brazil	GMS. %				5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
		GMS.				49.250,00	39.008,03	3.413,99	3.413,99	3.413,99	3.413,99
		Total	1.034.250,00	819.168,55		71.693,82	71.693,82	71.693,82	71.693,82	71.693,81	
51005	C/S Total	Net Contrib.	985.000,00	780.160,52		68.279,83	68.279,83	68.279,83	68.279,82	68.279,82	
		GMS. %	5,00	5,00		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	
		GMS.	49.250,00	39.008,03		3.413,99	3.413,99	3.413,99	3.413,99	3.413,99	
		Total	1.034.250,00	819.168,55		71.693,82	71.693,82	71.693,82	71.693,81		



United Nations Development Programme

C/S Schedule of Payments

Project Description: BRA/23/021 – Fortalecimento da Política Nacional de Arquivos e do Conselho Nacional de Arquivos

Main Source of Funds: Government Cost Sharing

Executing Agency: NIM - National Execution

Budget Currency: USD

Account	Fund/Donor	Year	Date	Budgeted Amount	Scheduled Amount	Balance
51005	30071	2024	31/12/2024	819.168,55	819.168,55	
				819.168,55	819.168,55	0,00
		2025	31/12/2025	71.693,82	215.081,45	
				71.693,82	215.081,45	-143.387,63
		2026	31/12/2026	71.693,82	0,00	
				71.693,82	0,00	-71.693,81
		2027	31/12/2027	71.693,81	0,00	
				71.693,81	0,00	0,00
		Grand Total		1.034.250,00	1.034.250,00	0,00



MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Ofício nº 09025.002270/2023-46

Brasília, 29 de dezembro de 2023

De: ABC (Agência Brasileira de Cooperação)

Para: Diversos Brasil

Destinatário:

Ao Senhor
CLAUDIO PROVIDAS
Representante Residente
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

Senhor Representante Residente,

Informo Vossa Senhoria de que o Arquivo Nacional (AN) submeteu à análise desta Agência proposta de Documento de Projeto BRA/23/021 "Fortalecimento da Política Nacional de Arquivos e do Conselho Nacional de Arquivos", a ser executado no âmbito da cooperação Brasil - Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD).

2. A esse respeito, informo que a proposta em apreço foi analisada pela área técnica desta Agência, que concluiu pela sua adequação aos requisitos técnicos e normativos aplicáveis a projetos de cooperação técnica internacional no Brasil.

3. À luz do que precede, muito agradeceria as providências desse organismo internacional para a preparação dos originais para assinatura.

Atenciosamente,

Ruy Carlos Pereira

Embaixador
Diretor da Agência Brasileira de Cooperação
Ministério das Relações Exteriores

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Cristiane Ambrosio**, em 29/12/2023, às 20:55

Este documento pode ser certificado pelo endereço:

Destinatários deste Ofício

Diversos Brasil registry.br@undp.org